



ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **vigésima segunda Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 10949-21.2020.5.15.0073 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANALBERTO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Édipo Henrique Schisatti Arthur, Advogada: Dra. Gisléia Fernandes de Sena, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Peres Braz, Advogado: Dr. Pedro Vinicius Perez, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 376-93.2020.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): MARLENE TEREZINHA PRECYBILOVICZ, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Agravante(s) e Recorrido(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luciano Bauer Wienke, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Intervalo previsto no art. 384 da CLT/ Limitação", por violação do art. 384 da CLT, "PLR/ Aviso prévio indenizado", por contrariedade a OJ 82 da SbDI-1/TST, e "Intervalo do art. 384/ Aplicação do art. 59-B/ Direito intertemporal", por violação do Art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, independentemente do tempo de duração da sobrejornada, acrescer à condenação o pagamento da PLR proporcional, considerando no cômputo também o período relativo ao aviso prévio indenizado e para afastar a limitação imposta pela Corte a quo quanto à vigência do art. 384 da CLT, bem como a aplicação do art. 59-B da CLT ao contrato de trabalho da autora, acrescendo à condenação o pagamento das horas extras prestadas após 11/11/2017, nos moldes já definidos em sentença, conforme se apurar em liquidação. **Processo: RR - 1000579-38.2021.5.02.0090 da 2ª Região**, Recorrente(s): REGINALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Rangel Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogada: Dra. Camila Galdino de Andrade, Advogado: Dr. Eduardo Carvalho Serra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 7º, XIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento reconhecer os turnos ininterruptos de revezamento no período em que houve alternância em média quadrimestral e condenar a reclamada ao pagamento das horas extras excedentes da sexta diária, acrescidas dos respectivos reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença, com adoção do divisor 180. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R\$ 10.000,00. Honorários advocatícios também pela reclamada, no patamar de 10% sobre o valor da condenação (art. 791-A da CLT). Juros e correção monetária na forma da lei e da jurisprudência vinculante firmada pelo STF na ADC 58. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei e da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 1000578-57.2021.5.02.0606 da 2ª Região**, Recorrente(s): SONIA DE JESUS DOS REIS, Advogado: Dr. Joyce de Jesus dos Reis, Recorrido(s): EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Daniele Rodrigues Mendes de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 448, II, do



TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade e aos demais critérios da condenação fixados. Observação 1: A Dra. Joyce de Jesus dos Reis, advogada do Recorrente(s): SONIA DE JESUS DOS REIS, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RR - 101629-37.2017.5.01.0432 da 1ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE NITERÓI, SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, TANGUÁ, RIO BONITO, SILVA JARDIM, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, ARMAÇÃO DE BÚZIOS, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, SÃO PEDRO D'ALDEIA, IGUABA GRANDE, ARARUAMA, SAQUAREMA E MARICÁ, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leonardo Bernardes Sant Anna de Oliveira, Advogada: Dra. Raquel Bragança de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 101138-38.2019.5.01.0342 da 1ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Recorrido(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Gomes da Silva, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Claudio Roberto Pierucetti Marques, PRISCILA DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. Rafael Bitencourt Martins, Advogado: Dr. Bruno Ribeiro Oliveira de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100718-24.2020.5.01.0075 da 1ª Região**, Recorrente(s): REFRAMAX ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Advogada: Dra. Isabela Martins Rodrigues Figueiredo, Recorrido(s): JORGE MANOEL DOS SANTOS DIAS, Advogado: Dr. Alderito Assis de Lima, TERNIUM BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100357-83.2020.5.01.0082 da 1ª Região**, Recorrente(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Recorrido(s): FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alessandra Cristina Dias, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Advogado: Dr. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Advogado: Dr. Thiago Martins Rabelo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20350-94.2020.5.04.0026 da 4ª Região**, Recorrente(s): MARCOS CAETANO, Advogado: Dr. Diego Rafael de Oliveira Bobsin, Recorrido(s): RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista por violação do art. 511, §3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o enquadramento do autor na categoria dos aeroviários e a representatividade pelo Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre e restabelecer a sentença que julgou aplicáveis os instrumentos coletivos juntados pelo autor e a condenação imposta em sentença calcada nesses instrumentos, inclusive quanto às horas extras decorrentes da invalidação do banco de horas. **Processo: RR - 20224-95.2020.5.04.0203 da 4ª Região**, Recorrente(s): THAMIRES OLIVEIRA GANDIN, Advogada: Dra. Luiza Justina Tebaldi, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogada: Dra. Sílvia Montenegro Machado, Advogada: Dra. Maristela Carvalho de Freitas, Advogado: Dr. Thiago Junior da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10827-97.2018.5.15.0066 da 15ª Região**, Recorrente(s): SANTIAGO HERNANDES JUNIOR, Advogado: Dr. Júlio Christian Laure, Advogado: Dr. Ricardo de Arruda Soares Volpon, Recorrido(s): EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Patricia Guedes Augusto, Advogado: Dr. Thiago Testini de



Mello Miller, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10775-73.2021.5.15.0106 da 15ª Região**, Recorrente(s): GENESIO AUGUSTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Reinaldo Fernandes André, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Procurador: Dr. Sarah Esquerdo Magliano, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso revista por violação do art. 7º, XIII, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a invalidade do regime 12x36 no período posterior a vigência da Lei nº 13.467/2017 e, por consequência, estender a condenação decorrente da invalidação do regime estabelecida em sentença para além do dia 10/11/2017, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 10679-25.2021.5.15.0117 da 15ª Região**, Recorrente(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Recorrido(s): MARCOS ANDRE DE ARAUJO, Advogado: Dr. Jean Nogueira Lopes, Advogado: Dr. Túlio César de Castro Mattos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10672-34.2018.5.15.0086 da 15ª Região**, Recorrente(s): PEDRO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ivair Peres Rezende, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. Rodrigo Pinheiro, Advogado: Dr. Anderson Pereira Santos, Advogado: Dr. Rogério Batista Pereira Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10326-51.2022.5.15.0019 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, Advogado: Dr. Rondon Akio Yamada, Recorrido(s): MARCIA CRISTINA DE SOUZA LOBO, Advogado: Dr. Agostinho Barbosa Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 2º, § 4º, da Lei 11.738/2008, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação do Município de Valparaíso ao pagamento, tão somente, do adicional de 50% sobre o valor das horas de trabalho em sala de aula que excederam 2/3 da jornada da reclamante e reflexos decorrentes, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 10190-42.2021.5.03.0013 da 3ª Região**, Recorrente(s): IZABELA VILAS BOAS ANDREOTTI RICALDONI, Advogado: Dr. Amanda Helena Azeredo Bonaccorsi, Advogado: Dr. Mariana Ribeiro Oliveira Braga, Advogado: Dr. Fabio das Gracias Oliveira Braga, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Advogada: Dra. Bárbara Cleto de Carvalho Baldez, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 2472-29.2011.5.02.0059 da 2ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Recorrido(s): MARCIO HENRIQUE RODRIGUES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1395-81.2016.5.05.0008 da 5ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Fernanda Velloso Guimaraes Caribe, Recorrido(s): WELLINGTON COSTA MENDES, Advogada: Dra. Soraia Batista Almeida Braide, Advogado: Dr. José Munzer Braide Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1329-43.2017.5.05.0016 da 5ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Recorrido(s): MARIA HELENA DE ALMEIDA MASCARENHAS, Advogado: Dr. Ulysses Caldas Pinto Neto, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às promoções por merecimento, por violação do art. 129 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes da promoção por merecimento e reflexos decorrentes. Inalterado o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1036-49.2017.5.05.0121 da 5ª Região**, Recorrente(s):



MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Advogado: Dr. Sandra Maria Sousa Teles, Recorrido(s): EDVALDO DE SANTANA PEREIRA, Advogado: Dr. Adilson da Silva de Pinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 382 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando a validade da conversão do regime jurídico celetista para estatutário, declarar a prescrição total do direito de ação e determinar a extinção do processo com resolução do mérito. Inverte-se o ônus da sucumbência, da qual fica isenta a parte autora, por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: RR - 1018-72.2017.5.05.0462 da 5ª Região**, Recorrente(s): DAIANE SILVA SOARES, Advogado: Dr. Robson Fedulo, Advogado: Dr. Robson Barreto Fedulo, Recorrido(s): F. A. M. COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogado: Dr. Fabiana Rodrigues Rocha, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Silva, Advogado: Dr. Fabiana Rodrigues Rocha, Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a dedução do valor recebido a título de seguro de vida sobre o valor da indenização por danos morais fixado pelo Tribunal Regional do Trabalho. **Processo: RR - 972-92.2022.5.13.0007 da 13ª Região**, Recorrente(s): JONATHAN DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Juliane Gabrielle Cabral Santos, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogada: Dra. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 919-58.2017.5.05.0121 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Procuradora: Dra. Sandra Maria Sousa Teles, Recorrido(s): MARIA JOSE DE JESUS, Advogado: Dr. Adilson da Silva de Pinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Origem para que proceda com o encaminhamento dos autos à Justiça Comum. **Processo: RR - 683-62.2020.5.09.0001 da 9ª Região**, Recorrente(s): POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Araúz Filho, Recorrido(s): MARLENE BELMONTE MORENO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando José Curi Staben Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 513-86.2016.5.05.0019 da 5ª Região**, Recorrente e Recorrido: AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, EUCLIDES ARAUJO DE SOUSA MORAES, Advogado: Dr. Ubaldino de Souza Pinto, Advogado: Dr. Rosemberg Márcio de Sousa Pinto, Advogado: Dr. Thiago Ananias Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 463-37.2019.5.07.0007 da 7ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogada: Dra. Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra, Advogado: Dr. João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): ONESIMO PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogada: Dra. Antônia Matias de Alencar, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista da reclamada e, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da pretensão, reestabelecendo integralmente a sentença, inclusive quanto às custas. **Processo: RR - 308-43.2020.5.05.0431 da 5ª Região**, Recorrente(s): COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PALMITO DO BAIXO SUL DA BAHIA - COOPALM, Advogado: Dr. Luís Marcos dos Santos, Recorrido(s): OSVALDO JOAO FERREIRA NETO, Advogado: Dr. José Fábio Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 74, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para



determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho para, afastada a invalidade dos cartões de ponto apresentados pela reclamada pelo fundamento de ser apócrifos, prossiga no julgamento das horas extraordinárias, considerando as demais provas dos autos, como entender de direito. **Processo: RR - 298-14.2021.5.22.0003 da 22ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, Advogado: Dr. Igor Martins Ferreira de Carvalho, Recorrido(s): FRANCISCO PEREIRA DE MATOS, Advogado: Dr. Jose Carlos Vieira Bezerra do Vale, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Piauí. **Processo: RR - 200-16.2022.5.21.0005 da 21ª Região**, Recorrente(s): SEVERIANO FLORENCIO DA SILVA NETO, Advogada: Dra. Ana Clara Lemos Jacome Bezerra, Recorrido(s): MUNICIPIO DE MACAIBA, Procurador: Dr. Roberto Ney Pinheiro Borges, TCL LIMPEZA URBANA LTDA., Advogado: Dr. Mário Negócio Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIII, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, no particular, deferir o pagamento de diferenças do adicional de insalubridade de grau médio para grau máximo, a serem apuradas em liquidação de sentença. **Processo: RR - 190-37.2022.5.13.0023 da 13ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rossana Karla Marinho Alves, Recorrido(s): ERASMO ARAUJO DA SILVA, Advogado: Dr. Luanderson Wallyson Siva Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o custeio do plano de saúde (pagamento de mensalidade e de coparticipação) pelo reclamante, nos termos da decisão proferida no Dissídio Coletivo n.º 1000295-05.2017.5.00.0000. Custas em reversão, a cargo do reclamante, das quais fica isento por ser beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 93-74.2014.5.04.0732 da 4ª Região**, Recorrente(s): MARCELO LAUTERT DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Recorrido(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RRAg - 1000504-61.2015.5.02.0202 da 2ª Região**, Embargante: FABIANO AFFONSO DE MORAES, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Embargado(a): WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa, Advogado: Dr. Igor Teixeira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado embargado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100609-82.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganes, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Dr. Dirlene Cristina Benevides, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100376-88.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganes, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA,



BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002494-13.2017.5.02.0204 da 2ª Região**, Agravante(s): VALID SOLUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): RENATA ALVES DE ARAUJO, Advogado: Dr. Emerson Ramos de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002270-49.2017.5.02.0051 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): ROGERIO DA ROCHA SILVA, Advogada: Dra. Renata Cristina dos Santos Cadengue, Advogado: Dr. Roberta Cadengue Boareto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002231-25.2014.5.02.0385 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001735-37.2020.5.02.0271 da 2ª Região**, Agravante(s): BOMBRILO S/A, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): RODRIGO IVAN LOULA, Advogada: Dra. Elaine Cristina Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tema dos honorários advocatícios; dele conhecer e negar-lhe provimento quanto aos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 1001656-75.2015.5.02.0322 da 2ª Região**, Agravante(s): DANIEL FELIPE DE SANTIAGO SIQUEIRA, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Dr. Henrique Cyrillo Martins, Advogado: Dr. Leandra Cristina Paula Borges, Agravado(s): BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Elisângela de Souza Dutra Pizzinatto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001628-21.2019.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): DEISE BUENO SOARES, Advogado: Dr. Sidenilson Santos Fontes, Advogado: Dr. Marcelo Benedito Parisoto Senatori, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Rosano Camargo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001486-22.2016.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): METALURGICA USION LTDA - EPP E OUTRAS, Advogado: Dr. Fábio João Bassoli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001247-66.2019.5.02.0611 da 2ª Região**, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): AMANDA LOTURCO DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Cláudia Aquino Ladessa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001211-94.2021.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Jeverson de Almeida Kuroki, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): RAFAEL RODRIGUES MENDONCA SCODRO, Advogada: Dra. Natalie Lourenço Nazaré, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Dra. Marina Lemos Soares Piva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001162-56.2019.5.02.0716 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): ROBERTA DA SILVA RIBEIRO PECANHA, Advogada: Dra. Laís Tovani Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001119-21.2020.5.02.0511 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVI, Procurador: Dr. José Carlos Poletto Júnior, Agravado(s): LUCINEIA FERNANDES DE ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Christian Regis da Cruz, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001110-74.2020.5.02.0021 da 2ª Região**, Agravante(s): AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Felício Jorge, Advogada: Dra. Sílvia Rebello Monteiro, Agravado(s): LUIZ EDUARDO KRUKOSKI DE AZEVEDO GEVAERD, Advogado: Dr. Fabrício Lelis Ferreira Silva, Advogado: Dr. Eraldo de Freitas Borges, SINDICATO DOS SECURITARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: A Dra. CRISTINA FELICIO DRUMMOND DE CASTRO FRANCHI, advogada do Agravante(s): AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1000823-93.2021.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ISABEL CRISTINA MACEDO CABRAL, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000807-50.2021.5.02.0013 da 2ª Região**, Agravante(s): ROGERIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Patrícia Saldes Campos Corrêa, Agravado(s): CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Advogado: Dr. Cyntia Cássia da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000644-37.2018.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, NEIDE GOMES CARRIERI, Advogado: Dr. Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Dr. Eduardo Horita Alonso, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alessandra Azevedo do Fojo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000553-08.2021.5.02.0521 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): WASHINGTON LUIZ DOURADO, Advogado: Dr. Catarina Neto de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 1000368-06.2018.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): ANA MAURIDES DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Maria de Fátima Silva, Advogado: Dr. Rildo Muniz de Oliveira, ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000326-28.2019.5.02.0023 da 2ª Região**, Agravante(s): ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

8

LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): LIVIA APARECIDA NEVES DE PAULA EDUARDO, Advogado: Dr. Sarah Hakim, Advogado: Dr. Antero Arantes Martins Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000280-55.2021.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Paula de Paiva Santos, Agravado(s): SEVERINA SOARES DE AGUIAR, Advogado: Dr. Edimar Hidalgo Ruiz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000245-86.2020.5.02.0462 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ADALBERTO NATALICIO DOS SANTOS PATROCINIO, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000125-32.2020.5.02.0013 da 2ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): AMAURI HERNANDEZ, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Xavier da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000064-82.2019.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): TINTAS MC LTDA., Advogado: Dr. Douglas Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Fernanda Ferreira Almeida, Agravado(s): ADRIANO MUNIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe de Carvalho Jacques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000013-10.2019.5.02.0042 da 2ª Região**, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): MAURO ROGERIO TOREZAN, Advogado: Dr. Flávio Ferreira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 566800-39.2007.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s): ELIETE DE OLIVEIRA CERCAL BLEICHUWELH, Advogado: Dr. Fabian Radloff, Advogado: Dr. Thiago Luís Beltrame, Advogado: Dr. Fabian Radloff, Agravado(s): ADAIR JUCINEI MAXIMIANO, Advogada: Dra. Maria Luiza de Aquino Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 101339-35.2019.5.01.0017 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): CARLA GARCIA CARDOZO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. Monica Alexandre Santos, Advogado: Dr. Marcio Lopes Cordero, Advogado: Dr. Rafael do Vale Cruz, Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Dr. Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogado: Dr. Henrique Lopes de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Advogado: Dr. Caio Gaudio Abreu, Advogado: Dr. Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogada: Dra. Natalia Miranda de Macedo, Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Advogado: Dr. Manuela Martins de Sousa, Advogado: Dr. Christiane Damasco de Castro, Advogado: Dr. Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado: Dr. Claudia de Carvalho Monassa, Advogado: Dr. Raphael Inacio Medeiros, Advogado: Dr. Ana Paula



Moreira Franco, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Franciny Tóffoli, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Eder Santana Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101320-34.2019.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valtom Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): DIOGO DE OLIVEIRA GODEI, Advogado: Dr. Roberto Carlos Alves de Melo, EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101282-55.2017.5.01.0027 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafael de Abreu Azevedo Praca, Advogado: Dr. Alexandre Nunes Benincasa, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. Erika Leibel, Agravado(s): MARCOS DA COSTA GUIMARAES, Advogado: Dr. Nelciane de Oliveira Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101244-49.2019.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Procuradora: Dra. Amanda Colchete Pinto, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., BEQUEST GESTÃO AMBIENTAL LTDA., BEQUEST PARTICIPAÇÕES LTDA., BEQUEST SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, BEQUEST SOLUÇÕES LTDA., GRUPO PROL S.A., LITORE PARTICIPAÇÕES EIRELI, PROL ALIMENTAÇÃO LTDA., PROL EMPREENDIMENTOS LTDA, PROL GESTÃO HOSPITALAR LTDA., PROL RIO IMAGEM LTDA., PROL SAÚDE LTDA., PROL STAFF LTDA., RISE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., SPEED SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., YGOR DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Luis Gustavo Borota de Oliveira, Advogado: Dr. Marcel Costa Ferreira, Advogado: Dr. Luiza de Carvalho Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101015-97.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCOS ROBERTO SILVA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): F.M.V. COMERCIAL LTDA - ME, Advogado: Dr. Ricardo Rabelo Macedo, Advogada: Dra. Daniela Rabelo Macedo Tobler Mastrangelo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100944-02.2019.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): CELIO MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Fernandes Kalaf, Advogado: Dr. Henrique Santiago de Oliveira, Advogado: Dr. Bruno Olegário Fonseca Lima, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Dr. Priscila Fraga Matos, Advogado: Dr. Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Advogado: Dr. Raquel de Almeida Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100889-24.2020.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALPHATEC S.A., Advogada: Dra. Françoise da Silva Rocha, ÂNGELO MÁXIMO FERNANDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Ana Agleice Poncio Destefani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100877-04.2018.5.01.0247 da 1ª Região**, Agravante(s):



ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): JOSIEL ABRAHAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Alessandra da Cunha Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100772-77.2018.5.01.0004 da 1ª Região**, Agravante(s): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): WILIAM SILVA GOMES BARBIO, Advogado: Dr. Thiago de Souza Rino, Advogado: Dr. Filipe Souza Rino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100718-72.2020.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAL - RIO VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, Agravado(s): CLILTON BARRETO LEAO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Soares Braga, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100710-31.2019.5.01.0027 da 1ª Região**, Agravante(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa Ramos, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): LUIZ CLAUDIO DE OLIVA CABRAL, Advogado: Dr. Thiago Pinto Vieira, Advogado: Dr. Renata da Silva Cerqueira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100626-10.2021.5.01.0302 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Duarte, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Vieira, DANIELE DE OLIVEIRA COELHO ARAUJO, Advogada: Dra. Flávia Savedra Serpa, Advogada: Dra. Giovana Medeiros Vieira Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100596-84.2020.5.01.0471 da 1ª Região**, Agravante(s): SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): DEIVID DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Rafael Santos de Freitas, Advogado: Dr. Victoria Rezende Costa de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100527-79.2019.5.01.0053 da 1ª Região**, Agravante(s): IVAN GAMA BARROS, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100381-30.2020.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Hélio Henrique Bastos Machado, WILSON PEREIRA, Advogado: Dr. Willian da Silva João, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100266-11.2020.5.01.0561 da 1ª Região**, Agravante(s): MAURO CAMPOS LIMA, Advogada: Dra. Patrícia Marinho de Araújo Seixas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Jussara Regina dos Santos de Freitas, Advogado: Dr. Roberto Paulo Oliveira Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interno dando-lhe provimento para processar o agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe



provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 100238-20.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): REGINALDO PAULO BARRETO, Advogado: Dr. Marcio Jose Lisboa Fortes, VICTORIA QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. João Cerqueira Teixeira Neto, Advogado: Dr. Eduardo Pombinho da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100233-55.2016.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): WALISON MIGUEL DA SILVA MOREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Gonzalez Ribeiro Alves, Advogado: Dr. Alex Sandro Gomes de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100184-51.2018.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL DE CLINICAS ENGENHO DE DENTRO LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogada: Dra. Michela Costa, Agravado(s): JANAINA DO ROZARIO TORRES, Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Temistocles, Advogado: Dr. Luis Augusto Maia Lopes Rabello, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100043-12.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): WANDERLEY MARTINS BARBOSA, Advogada: Dra. Mariana Seabra Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar ao reclamante agravado multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100034-10.2018.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): HORNBECK OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA, Advogado: Dr. Cid de Camargo Junior, Agravado(s): PEDRO LACERDA QUINTANILHA, Advogado: Dr. Rodolfo Luiz Azevedo da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 88600-92.2008.5.02.0015 da 2ª Região**, Agravante(s): RONILDA LOPES DA COSTA, Advogado: Dr. Marcio Roberto Tavares, Agravado(s): GE RIO REVISÃO DE MOTORES AERONÁUTICOS LTDA., Advogada: Dra. Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira, VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 60500-80.2008.5.05.0036 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): EVANGEL VALE DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Ailton de Pinna Martins, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Dr. Maria Tereza Barreiros de Azevedo, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcela Peixoto França Pereira, Advogado: Dr. Tharcio Fernando Sousa Brito, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 25644-40.2017.5.24.0006 da 24ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Rafael Gomes, Advogada: Dra. Giselli Queiroz de Oliveira, Agravado(s): CAIO GRACO GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24859-84.2017.5.24.0004 da 24ª Região**, Agravante(s): LAELTON BATISTA PEREIRA, Advogado: Dr. André Theodoro Queiroz Souza, Agravado(s): NOVA DIESEL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Humberto Sérgio Nascimento Seara, Advogado: Dr. Frederico Luiz Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24447-42.2020.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Rafael Gomes, Advogada: Dra. Giselli Queiroz de Oliveira, Agravado(s): OSMAR CAMILO SANCHES, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 22970-28.2017.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Hed Anderson Freitas de Vargas, Advogado: Dr. Brunna Priscilla Ludvig Tracz, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DO LITORAL NORTE/RS, Advogado: Dr. Rodrigo Dresch, Advogado: Dr. Julio Guilherme Köhler, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21226-77.2018.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogada: Dra. Maristela Carvalho de Freitas, Advogado: Dr. Silvia Montenegro Machado, Agravado(s): FELIPE DE SOUSA JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Angelo Roni Flores Gomes, SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITA, Advogado: Dr. Silvia Montenegro Machado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21150-45.2021.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): THIAGO GENRO ROSA, Advogado: Dr. Anderson da Cunha, Advogada: Dra. Paula de Aguiar Ribeiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO ULBRA, Advogada: Dra. Miriam Fabiane Martins Malgarin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 21015-15.2017.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simoes Pires, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): PAULO RENATO FETTER, Advogado: Dr. Antonio Carlos Porto Junior, Advogado: Dr. Isadora Costa Moraes, Advogado: Dr. Diego Pohlmann Garcia, Advogado: Dr. Vitor Hugo Loreto Saydelles, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Advogado: Dr. Fernando Rubin, Advogado: Dr. Caroline Ferreira Anversa, Advogado: Dr. Anna Luiza Santos Marimon, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21011-64.2016.5.04.0721 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferla, Advogado: Dr. Marcelo Nicolaiewski Sant'Anna, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CACHOEIRA DO SUL, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20345-61.2020.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): MATHEUS MARTINS, Advogada: Dra. Fernanda Alves Nascimento, PODERAL SERVICE LIMPEZA E PORTARIA LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20250-19.2021.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): DAIANA PEREIRA, Advogado: Dr. Miriam Machado Fraga, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Fraga, Advogado: Dr. Rafael Machado Fraga, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Advogado: Dr. Paulo Renato Mousquer Kunde, Advogada: Dra. Luciana Millan Santiago, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20153-34.2021.5.04.0664 da 4ª Região**, Agravante(s): DSTRAC INDUSTRIA DE EIXOS DIFERENCIAIS LTDA, Advogado: Dr. José Alexandre dos Santos, Agravado(s): ALEX DOS SANTOS, Advogado: Dr. Debora Petersen, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 17131-32.2018.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LIDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO, RENATO JOSE DA CONCEICAO, Advogada: Dra. Héliida Fernanda Alves Soares, Advogado: Dr. Danielle Morais da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 16699-35.2021.5.16.0010 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU, Procurador: Dr. Jocivaldo Silva Oliveira, Agravado(s): MARIA LUCIA BRITO DA SILVA, Advogado: Dr. Amman Lucas Resplandes Rocha, Advogado: Dr. Danyllo Dias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16200-10.1995.5.02.0024 da 2ª Região**, Agravante(s): TVMM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Advogado: Dr. Sérgio Moreira da Silva, Agravado(s): FRANCIMAR BENICIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Alves de Souza, JOSE VENANCIO DA ROSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 16066-12.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Dr. Daniel Furtado Veloso, Advogado: Dr. Najla Fernandes Borges, Agravado(s): VERAMIRTES RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Alexandre de Cerqueira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 12533-51.2017.5.15.0131 da 15ª Região**, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, Advogado: Dr. Mário Dotta Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Delega, Advogado: Dr. Julio Fabbri Dotta, Advogado: Dr. Marcos Rogerio Salvador, Agravado(s): DANILO FARIA FERREIRA, Advogado: Dr. André Vanderlei Vicentini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12475-24.2014.5.01.0202 da 1ª Região**, Agravante(s): MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., Advogada: Dra. Graziella Faillace, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Advogado: Dr. Claudio Coelho Rego, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): FRANCIMAR SANTOS DA FONSECA, Advogado: Dr. Celso Graciano Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12193-74.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCIA ROSEMBACK, Advogado: Dr. Fernando Luiz Vicentini, Advogado: Dr. Gislandia Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Karina Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Edjane Alves da Silva, Advogado: Dr. Chryisia Maifrino Damoulis, Advogado: Dr. Daiana Araujo



Ferreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leandro Biondi, Advogado: Dr. Jeremias Pinto Arantes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11915-14.2019.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): FABRICIO ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Veras de Sousa, SOCREL - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11871-12.2020.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): VANESSA CRISTINA MARCELLO DA ROCHA, Advogada: Dra. Camila Fumis Laperuta, Agravado(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, Advogado: Dr. João Alberto Rossi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11826-40.2020.5.03.0090 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. - CSR (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Enoque Salvador de Araujo Sobrinho, Advogada: Dra. Marcela Gomes Nunes, JEDSON AMAVEL FERREIRA, Advogado: Dr. Wellington Mascarenhas de Souza Medeiros Carvalho, Advogado: Dr. Wemerson Pinto de Queiros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11704-49.2017.5.15.0138 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogada: Dra. Ana Paula Porto de Oliveira Pontes, Agravado(s): JANETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Vanessa Aparecida Dias Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11635-56.2017.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): LEANDRO CUNHA DIONIZIO, Advogado: Dr. Miguel Arcanjo de Calais Neto, Advogado: Dr. Marco Antônio Pinto, Advogado: Dr. Glaucio Goncalves Gois, Advogado: Dr. Bruno Coura de Mendonca, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Advogado: Dr. Levertton de Matos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11621-54.2017.5.18.0007 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogada: Dra. Nilma de Souza Oliveira, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): VALBER DA SILVA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Fábio Inacio Almeida Furbino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11543-79.2015.5.01.0241 da 1ª Região**, Agravante(s): IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Carla Luíza de Araújo Lemos, Agravado(s): CAROLYNE KERLLEN DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11495-10.2017.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): HELDER ADRIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tema da concessão de repouso após o sexto dia de trabalho consecutivo; dele conhecer e negar-lhe provimento quanto aos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 11468-09.2020.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL)



S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): EDSON BAGGIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11458-67.2018.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): ESTRE AMBIENTAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTA FE DO SUL - ME, MURILLO CESAR DE CAMARGO NUNES, Advogado: Dr. Vagner José Tambolini, TOPOLAO TOPOGRAFIA & AGRIMENSURA LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11435-56.2017.5.15.0058 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): DIRCEU APARECIDO DE MARCO, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11320-10.2019.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Elise de Sa Machado, Advogado: Dr. Thiago de Castro Zocrato, Agravado(s): ABELARDO CALDEIRA, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11299-80.2017.5.18.0121 da 18ª Região**, Agravante(s): LUCIMEIRE FERNANDES FALCIONI, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Paranhos, Advogado: Dr. Ricardo Penachin Netto, Advogado: Dr. Andre Luis Garcia, Advogado: Dr. Caio Vinicius da Silva, Agravado(s): SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Lima, WELLINGTON JOSE RODRIGUES, Advogado: Dr. Mirele Gomes Cantalogo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11251-90.2021.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., JORDAN VINICIUS DA SILVA BENICIO, Advogado: Dr. Geicimara Sabrina da Silva Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11244-66.2020.5.15.0038 da 15ª Região**, Agravante(s): ROSILENE CRISTINA DA SILVA BRAGION, Advogado: Dr. Ítalo Ariel Morbidelli, Agravado(s): ALICE HIROKO OTANI WATANABE, LUCIA FUMIKO OTANI, MARIO MITSUO WATANABE, SUPERMERCADO MW METEORO LTDA, SUPERMERCADO MW UNIVERSO LTDA, W & W BOULEVARD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Cristino Sabatier Marques Leite, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: O Dr. ITALO ARIEL MORBIDELLI, advogado do Agravante(s): ROSILENE CRISTINA DA SILVA BRAGION, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 11162-02.2019.5.15.0028 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. (Em Recuperação Judicial) E OUTRAS, Advogado: Dr. Lucas Fernando Góes, Advogada: Dra. Ana Carolina Carnellosi, EDSON GONCALVES ROSSI, Advogado: Dr. Fabrício Oravez Pincini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: A Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, advogada do Agravante(s): COPERSUCAR S.A., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134,



§ 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 11125-54.2020.5.15.0055 da 15ª Região**, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LUIZ DO CARMO CALCHI, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Advogada: Dra. Rosilda Maria dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11074-12.2019.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): FRANCUALDO DE LIMA ISIDIO, Advogado: Dr. Rodrigo Albuquerque Maranhão Paulo de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Paula Vasques Moreira, Agravado(s): ONEROM - EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogada: Dra. Rosa Maria César Falcão, Advogado: Dr. Maria Eduarda Falcao dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: O Dr. RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, advogado do Agravante(s): FRANCUALDO DE LIMA ISIDIO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10956-84.2020.5.15.0114 da 15ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravado(s): LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10856-65.2020.5.15.0103 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Jamille Fernandes Ferreira Soubiê, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): ALCIDES MUNIZ PACHECO, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10759-64.2021.5.03.0006 da 3ª Região**, Agravante(s): GILBERTO SOARES, Advogado: Dr. Valnei de Castro Teixeira, Advogado: Dr. Ademilde Ribeiro, Advogado: Dr. Jemima Fernandes Bazana e Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Nádia de Oliveira Rios, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10646-29.2018.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): EVANIO CARLOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Diego Dêmico Máximo, Agravado(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., Advogado: Dr. Paulo Sanches Campoi, Advogado: Dr. Marcio Marques Thexeira Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10553-30.2020.5.03.0024 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aline Gonzaga Araújo, Advogado: Dr. Gabriel de Castro Corrêa, Agravado(s): MARCOS VINÍCIOS SEVERINO BARBOSA, Advogado: Dr. Leonardo David Braga dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10514-31.2017.5.03.0091 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): RONEI MOREIRA DE AGUIAR SOARES, Advogado: Dr. Samuel Rocha Marques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10508-16.2021.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aline Gonzaga Araújo, Advogado: Dr. Estela de Faria Silva, Agravado(s):



ERNESTINA WISS DE FARIA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo David Braga dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10502-95.2021.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): RENAN SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Oberimar Barbosa de Mendonça, Agravado(s): DAMATA BEBIDAS LTDA, Advogado: Dr. André Gustavo Souza Fróes de Aguiar, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10460-83.2013.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): ELIANE BRANCO DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10414-15.2020.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): MAGALHAES DE SOUZA MIRANDA, Advogado: Dr. Joubert da Silva Saraiva Amaral, Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10390-71.2015.5.03.0009 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Estela de Faria Silva, Agravado(s): MARCOS RODRIGO GOMES, Advogado: Dr. Donizetti França Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar ao agravado multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10339-89.2015.5.05.0531 da 5ª Região**, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Dra. Júlia Serrat Stein, Advogado: Dr. Allison Dilles dos Santos Predolin, Agravado(s): ANTOGNIONNI FREITAS PEREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Advogada: Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, Advogada: Dra. Flávia Quintera Martins, Advogado: Dr. Diego Azeredo Lorencini, Advogada: Dra. Júlia Serrat Stein, Advogada: Dra. Nathália Nunes Soares Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10337-33.2020.5.03.0036 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Agravado(s): ANGELA IUNG SCHAEFFER, Advogada: Dra. Cláudia Vieira Campos, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Os Drs. SABRINA GOMES SANTOS e LEONARDO RAMOS GONCALVES, advogados do Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., tiveram sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10323-48.2017.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Advogado: Dr. Elis Cristina Nogueira Xavier, Agravado(s): JOSE ALVES PENA, Advogado: Dr. Elias Gonçalves Ferreira, PROXXI TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Rayes, Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10297-50.2022.5.15.0035 da 15ª Região**, Agravante(s): ADRIANA MARIA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Elias Augusto Curvelo



Chaves e Silva, Advogada: Dra. Taise de Lourdes Jorge, Agravado(s): CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA, Advogado: Dr. Oswaldo Bertogna Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10181-72.2019.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): CINTIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Batista Bittar, Advogado: Dr. Natalia Ribeiro Tannus, Agravado(s): CASA DE SAÚDE SANTA MARTA LTDA., Advogado: Dr. Celio Aparecido de Carvalho, Advogado: Dr. Rinaldo Jose Muniz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2056-04.2015.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Íris Yamamoto Izutani, Advogado: Dr. Patrick Friedrich Wilhelm Macaggi Litzendorf Fontes César, Agravado(s): NESTOR RODRIGUES DE FARIAS, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar ao reclamante agravado multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1840-76.2017.5.11.0015 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Camila Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Dr. Jenifer Cibely Maciel Gomes, Agravado(s): ALEX DE CASTRO FREITAS, Advogado: Dr. Ademair Lins Vitório Filho, MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Jose Silva dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Reynaldo Campos Sampaio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1774-39.2019.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Agravado(s): CLEYTON DE SOUZA MEIRELLES, Advogada: Dra. Lorena Fonseca Fernandes de Santa Bárbara, Advogado: Dr. Bruna Nery Lopes, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Isaac de Freitas Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1750-68.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Têssio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): IVANI PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Carlos Sambüç, Advogado: Dr. João Carlos Sambuc Júnior, LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1740-91.2014.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Laura Lara Mezzelani, PEDRO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ione Serafim Barcelos, Advogado: Dr. Alessandra da Silva, Advogado: Dr. Carolina Gouveia Alves da Silva, REFINARIA ABREU E LIMA S.A., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1450-35.2017.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Têssio Rauff de Carvalho Moura, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JAILSON CABRAL MENEZES FILHO, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Claudiane Gil de Carvalho Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1429-82.2016.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): PEDRO CESAR EMBIRUCU DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Simoes Lacerda Junior, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto ao tema "intervalo interjornadas. horas extras" e condenar a agravante a pagar ao agravado multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, ainda conhecer do agravo no tema "percentual a ser aplicado para o cálculo da diferença de repouso semanal remunerado decorrente da repercussão do valor das horas extras." e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1374-44.2010.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JOSE MAURO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1261-64.2021.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): BIANCA SOARES SILVA, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1171-53.2014.5.03.0014 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, QUEZIA CAMILA DA CRUZ, Advogado: Dr. Joao de Paula Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1154-98.2019.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): JOSE DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Valdemir Bonfim de Oliveira, Advogado: Dr. Lucas Souza Santos, VC CONSULTORIA TECNICA LTDA, Advogada: Dra. Fernanda Midlej Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1009-27.2012.5.01.0065 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, PAULO ROBERTO DE PAULA, Advogado: Dr. Alex Ferreira Leite, Advogado: Dr. Gustavo Carvalho da Silva Fontes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 982-79.2014.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): AMALIA GONCALVES DA SILVA CARDOSO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 980-20.2021.5.07.0024 da 7ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. Francisco Fernando Oliveira Cirino, Advogado: Dr. Leonardo José Monteiro de Macêdo, Agravado(s): AGENOR FELIX DOS SANTOS TRINDADE, Advogado: Dr. Elioenai Ponte Frota, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 976-53.2021.5.10.0103 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Natália Guerreiro Lasneaux, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): GILMAR JOSE MACHADO, Advogada: Dra. Amanda Coelho Albuquerque, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 961-27.2021.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): E. A. R. PEREIRA - COMBUSTIVEIS - ME, Advogada: Dra. Kênia de Freitas, Advogada: Dra. Lidiane de Mello Giordani, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTIVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS, Advogada: Dra. Ildete França de Araújo, Advogado: Dr. Adilar Daltoé, Advogado: Dr. Cleusdeir Ribeiro da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 941-78.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA NEUZA SOARES COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 914-40.2019.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Emilly Layne Santos Silva, Agravado(s): ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bárbara Jamilly Lima Carvalho Carneiro, Advogado: Dr. Manuela Dourado Campos Freire Costa, Advogado: Dr. Denis Santos da Costa, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 909-57.2015.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): EGILDO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Vilas Boas Gomes, Advogado: Dr. Fabiano Vilas Boas Gomes, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Dr. Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Advogada: Dra. Mariana Pedreira de Freitas Lisbôa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 896-86.2020.5.19.0002 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Bruno Lins Cavalcante Alves, Agravado(s): DIOGO DE FREITAS RUFINO, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 845-96.2020.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Procuradora: Dra. Paulete Penha Vieira, Procurador: Dr. Diene Almeida Lima, Agravado(s): NICOLLY DE CASTRO CHERUBINO, Advogada: Dra. Caroline Amantino Csaszar, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 838-52.2019.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogada: Dra. Gabriela de Alencar Magalhães, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): RAFAELA DE SOUSA COSTA, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 750-14.2021.5.08.0003 da 8ª Região**, Agravante(s): ARMAZEM MATEUS S.A.,



Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Sousa e Silva, Advogado: Dr. Sarah Vieira Diniz, Agravado(s): EDUARDO COSTA MARTINS, Advogado: Dr. Flavio Gomes Rodrigues, Advogado: Dr. William Dias Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 742-33.2015.5.11.0401 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): SÍLVIO FARIAS MELGUEIRO, Advogado: Dr. Mário Jorge Souza da Silva, Advogada: Dra. Mayra Cristina Almeida da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 727-35.2019.5.05.0581 da 5ª Região**, Agravante(s): AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Mauricio de Ferreira Bandeira, Agravado(s): AILTON SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Fernanda Prates Oliveira, MUNICIPIO DE AURELINO LEAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 719-98.2019.5.06.0009 da 6ª Região**, Agravante(s): ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Paulo Albuquerque Monteiro de Araujo, Agravado(s): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, Advogado: Dr. Paulo Albuquerque Monteiro de Araujo, CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S.A. - CEPASA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Luziclene Maria Morais Muniz, Advogado: Dr. Ricardo Rabello Varjal Carneiro Leão, CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA, Advogada: Dra. Amanda Rebelo Barreto, COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, Advogada: Dra. Mirtes Adalgisa Viégas Santos, Advogada: Dra. Adriana Lisboa Feitosa, ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A, Advogado: Dr. Eduardo Tadeu Henriques Menezes, Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, ITAGUARANA S.A., Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, ITAGUAREMA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, Advogada: Dra. Luciene Conceição Santos, ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A., Advogada: Dra. Fabiana Portela Araújo, Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Paulo Albuquerque Monteiro de Araujo, ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. José de Melo Filho, Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, ITAPISSUMA S.A., Advogado: Dr. Humberto Araújo Pinto, Advogado: Dr. José de Melo Filho, Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, ITAPUÍ BARBALHENSE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina de Santana Santos, ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A, Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Edinilson Siqueira da Silva, PEDRA FIRME IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. José de Melo Filho, SOCIEDADE DE TAXI AÉREO WESTON LTDA., Advogada: Dra. Renata Albuquerque Duarte e Silva, TEREZINHA DE JESUS REGUEIRA ALVES E OUTRO, Advogada: Dra. Keylla Lopes Santos, Advogado: Dr. Sergio Augusto Marcelino de Albuquerque, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 643-46.2015.5.09.0651 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): ANTONIO NEVES, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Advogado: Dr. Marcelo Macioski, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 642-11.2021.5.13.0014 da 13ª Região**, Agravante(s): ADALBERTO



FRANCISCO GONCALVES, Advogado: Dr. Tardelly Lima Pereira, Advogado: Dr. Danielly Cristina Lucena de Lima, Advogado: Dr. Bruno Lyra Batista, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marco Aurélio Braga da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 632-05.2020.5.17.0009 da 17ª Região**, Agravante(s): UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Ernandes Gomes Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 561-12.2016.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): SAMUEL TELES DE ABREU FILHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Lourenço Nascimento Santos Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 547-97.2010.5.01.0014 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ESTER DA CONCEICAO PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 543-38.2020.5.11.0012 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Advogado: Dr. Danielle Nunes Valle, Agravado(s): ERILENE MOURA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Lúcio Souto-Maior de Athayde, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 518-87.2021.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): FELIPE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 495-85.2017.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, ROSELEIDE DE FREITAS BARBOSA, Advogado: Dr. Anna Maria Lins Calfa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 450-16.2021.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE, Advogado: Dr. Melissio Pereira Souza Barros, Advogada: Dra. Elideise Santos Araújo, Agravado(s): DEODATO LIMA FILHO, Advogado: Dr. Andress Amadeus Pinheiro Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 408-60.2019.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Tawfic Awwad, Advogada: Dra. Rogéria de Melo, Advogado: Dr. Daniel Ivo Odon, Advogada: Dra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Advogada: Dra. Hanna Xavier Ferreira, Agravado(s): FERNANDO DOS SANTOS CUNHA, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo no tocante ao tema "Correção monetária. Índice aplicável. Fase de conhecimento" por contrariedade à decisão do STF, dar parcial provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 407-23.2019.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr.



Antonio Carlos de Souza, Advogada: Dra. Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s): JANDERSON DA SILVA REGO, Advogado: Dr. Jandir Freitas Gomes, MARY SOARES DE SOUZA DE JUAZEIRO - ME, Advogada: Dra. Eduarda Alcântara Silva, RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. Bianca Raquel Moraes Valente, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 404-66.2017.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): JOANNA SPERANDIO MISURELLI, Advogado: Dr. Felipe Berri, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 395-66.2020.5.06.0141 da 6ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): IRANILDO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Jésimon Tenório Santana, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 384-91.2022.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): EDILEUSA MOTA DOS SANTOS BARATTO, Advogada: Dra. Carla Emilly Gregório Dantas, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Avenzoar Arruda das Neves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 362-88.2019.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, MARCELO SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 360-61.2014.5.02.0066 da 2ª Região**, Agravante(s): URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): RONALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Jean Carlo Missi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 354-72.2021.5.13.0011 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): ALMIR DA SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. Ana Valeska de Figueiredo Malheiro, NOVA SERVICOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Nathalia Maenia Gomes e Campos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 337-19.2021.5.07.0006 da 7ª Região**, Agravante(s): DUARTE E MEDEIROS RESTAURANTE LTDA - ME, Advogada: Dra. Nara Priscila Pereira de Castro, Agravado(s): FRANCISCO MESSIAS FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Edson Alves Viana Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 313-59.2021.5.05.0551 da 5ª Região**, Agravante(s): EDINA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, Advogado: Dr. Renilton Vitoriano dos Santos Filho, Agravado(s): MUNICIPIO DE MILAGRES, Advogado: Dr. Roberta Santos de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 256-89.2022.5.11.0017 da 11ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procuradora: Dra. Sálvia Haddad, Agravado(s): LIANE ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. Jussélia Guimarães Ferreira da Silva,



NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 230-88.2020.5.06.0312 da 6ª Região**, Agravante(s): SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Advogado: Dr. Marta Ingrid da Silva Teodoro, Agravado(s): ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Luisa de Medeiros Lacerda, Advogado: Dr. Marcílio de Oliveira Cumaru, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 105-86.2021.5.19.0001 da 19ª Região**, Agravante(s): ROSEANE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s): ANGELO LIMA NONO PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 8-68.2021.5.08.0106 da 8ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogada: Dra. Michelle Cristina Cordeiro Xavier, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rodrigues Costa, Agravado(s): ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Araújo Santos, Advogada: Dra. Suanan Costa Collere, ROSIVALDO LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Pamyra de Tassya Oliveira Leão, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Advogada: Dra. Bárbara Iolanda Lopes Leão, Advogado: Dr. Semirames de Cassia Lopes Leao, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 5-60.2020.5.12.0002 da 12ª Região**, Agravante(s): BRUNA CAROLINE SABEL, Advogado: Dr. Helington Finger, Advogado: Dr. Mauricio Richartz, Advogado: Dr. Everton Finger, Agravado(s): CLINICA MEDICA OFTALMOLOGICA BLUMENAU LTDA, Advogado: Dr. Evaristo Kuhnen, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000480-03.2021.5.02.0241 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Dra. Amanda Camargo Santos, Agravado(s): JOSIELE APARECIDA INACIO, Advogado: Dr. Deolinda Soares Gregorio de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81000-50.1986.5.01.0037 da 1ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO RECAREY VILAR, Advogado: Dr. Luiz Filipe Maduro Aguiar, Agravado(s): ARMANDO JOSÉ TAVARES, Advogado: Dr. Armando José Tavares, MARCIO GUIMARAES CARDOSO, Advogado: Dr. Ricardo Trigona Neto, MASSA FALIDA de RESTAURANTE E CHURRASCARIA IPANEMA LTDA, Advogado: Dr. Lucí Carvalho Bittencourt, PEDRO GONZALEZ MENDEZ, Advogado: Dr. José Oswaldo Corrêa, SIDNIR SINEDIR SILVA, Advogado: Dr. Alberto Moita Prado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21629-85.2019.5.04.0403 da 4ª Região**, Agravante(s): VINHEDOS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Agravado(s): LUIS GUSTAVO BARROSO DOS PASSOS, Advogada: Dra. Rosana Morete da Rosa Dias Tocchetto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unanimemente, dar parcial provimento ao agravo de instrumento pela reclamada, quanto ao tema "honorários sucumbenciais", para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11247-58.2019.5.03.0145 da 3ª Região**, Agravante(s): REJANE SILVA MEDEIROS ROSA, Advogado: Dr. Renato César Matos, Advogada: Dra. Rosemeire da Silva Medeiro Rodrigues Oliveira,



Agravado(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Adriane Santos de Andrade Canhestro, Advogado: Dr. Flavia Carolina Lima de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10655-61.2014.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE CORRÊA SOARES E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta da Silva, Agravado(s): CLÁUDIA BARBOSA DE PAIVA, Advogado: Dr. Fábio Costa Lourenço da Silva, CURSO PLA PORTUGUÊS LINCOLN MOURA E ALEXANDRE SOARES LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta da Silva, LUCIANA DOS SANTOS GOULART PIRES E OUTRO, Advogada: Dra. Juliana Reis de Brito, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10223-67.2021.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): ANELIS CANDIDA DE MEDEIROS E OUTROS, Advogado: Dr. André Corrêa Carvalho Pinelli, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Custodio Leandro de Barros, Advogado: Dr. Hebert Amâncio dos Santos, Advogado: Dr. Agostinho Soares Ferreira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 400-75.2022.5.22.0108 da 22ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO GURGUEIA, Advogada: Dra. Luanna Gomes Portela, Agravado(s): WILTON ALVES MOREIRA, Advogado: Dr. Jessica de Souza Lima, Advogado: Dr. Joel Carlos Rodrigues Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 294-86.2020.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): SILVIO CESAR BARBOSA CERQUEIRA, Advogado: Dr. Arialdo Andrade Oliveira, Advogado: Dr. Emanuely Matos Andrade, SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Iêda Maria Graça Chagas, Advogada: Dra. Márcia Araújo dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 231-11.2021.5.05.0201 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogado: Dr. Marcio Teixeira Barretto, PABLO EMANOEL ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Josiane Souza Sa Teles, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1000513-02.2020.5.02.0023 da 2ª Região**, Recorrente(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Márcia Sanz Burmann, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogado: Dr. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Recorrido(s): JOSE ROBERTO MARTINS, Advogado: Dr. Igor Almeida Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11450-83.2015.5.15.0126 da 15ª Região**, Recorrente(s): AUTO VIACAO CAMPESTRE LTDA, Advogado: Dr. Wladimir Otero, Advogado: Dr. Lisa Helena Arcaro Ferrareze, Advogado: Dr. Jose Eduardo de Souza, Recorrido(s): AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Lídio Francisco Benedetti Júnior, Advogado: Dr. Ivan Osni Pimenta Júnior, ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, CELIO FERNANDES GARCIA, Advogado: Dr. Oswaldo Antonio Vismar, CONSÓRCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS, Advogada: Dra. Luciane Alves Barreto, Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, Advogado:



Dr. Vitor Carrara Pironnet, Advogado: Dr. Vinícius Bernanos Santos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Jeny Nereida Cruz Ribeiro Lemos, THN FABRICACAO DE AUTO PECAS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Graziela de Fátima Arthuso, Advogado: Dr. Fernanda Dal Picolo, Advogada: Dra. Vanessa Grisotto Rosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-ED-ED-ED-RR - 10371-43.2016.5.03.0005 da 3ª Região**, Embargante: WILLIAN JONAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Embargado(a): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Gonini Benício, PRESTASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do disposto no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT. **Processo: ED-RRAg - 1335-30.2017.5.17.0141 da 17ª Região**, Embargante: FABRICA DE ESQUADRIAS LIDER LTDA - EPP, Advogado: Dr. Hudson Augusto Dalto, Advogado: Dr. Igor de Vasconcelos, Embargado(a): CARLOS AUGUSTO THOM PASSIGATTI, Advogado: Dr. Brian Cerri Guzzo, Advogado: Dr. Murillo Guzzo Fraga, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 801-28.2019.5.14.0003 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Rodrigo Mudrovitsch Advogados, Advogado: Dr. Merien Amantea Fernandes, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Embargado(a): ANGELICA PAULO, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. Jose Valter Nunes Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 467-48.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): JULIO IZAIAS DA CONCEICAO, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 440-90.2021.5.08.0105 da 8ª Região**, Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ, Advogado: Dr. Carlos José Esteves Gondim Júnior, Advogada: Dra. Lorena Sirotheau da Fonseca Lestra, Advogada: Dra. Caroline Peres Gomes da Silva, Advogada: Dra. Liliane Coelho da Silva, Embargado(a): MARCOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Welton Rodrigo da Silva Fernandes, Advogado: Dr. Rubens Alexandre Costa Gonçalves, PARA SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Brandão Bastos Freire, Advogada: Dra. Raphaela Buarque de Moraes, Advogado: Dr. Vitor Cavalcanti de Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 187-83.2020.5.14.0004 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): ROMUALDO SILVA, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. Jose Valter Nunes Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 65-64.2020.5.14.0006**



da 14ª Região, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Viviane Barros Alexandre, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): ALCEMAR GONCALVES DA MOTA, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1001927-60.2017.5.02.0372 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ADRIANO RODRIGO FELICIANO MACIEL, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001743-46.2017.5.02.0262 da 2ª Região**, Agravante(s): PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA, Advogado: Dr. Jeferson Albertino Tampelli, Agravado(s): REINALDO SILVEIRA CARDOSO, Advogado: Dr. Adalcio Carlos Miola, Advogado: Dr. Jucenir Belino Zanatta, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001530-92.2017.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s): AMERICANAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Dr. Antonio Carlos Aguiar, Agravado(s): BRUNO DA SILVA FERRAO, Advogado: Dr. Rogério Gomes dos Anjos, LC SORTE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA. - ME, SARA REGINA BENEDITO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001282-24.2021.5.02.0201 da 2ª Região**, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Agravado(s): SELMA CRISTINA FRANCO, Advogada: Dra. Flávia Benites Cardoso dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001088-89.2016.5.02.0042 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS RABELO, Advogada: Dra. Nadia Osowiec, Agravado(s): DISK ESFIHA BUONO LTDA - ME, IRANILZA DE VASCONCELOS RABELO, NAYARA REGINA MARTINS, Advogada: Dra. Karolina da Silva Loureiro, PEDRO SILVA VASCONCELOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001012-24.2020.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., BEATRIZ DUBANHEVITZ GONCALVES, Advogado: Dr. David Araújo da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000866-86.2022.5.02.0018 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DEISE RODRIGUES DE MENDONCA, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Furlan Frade de Sousa, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000791-80.2022.5.02.0492 da 2ª Região**, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): CLEIDE APARECIDA CARVALHO LIMA, Advogado: Dr. Marcio Araujo de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000728-26.2021.5.02.0707 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): AVB HOLDING S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogada: Dra. Haynoam Reis Martins, LEONARDO HIDEKI KIKUCHI DE ARAUJO,



Advogado: Dr. Camila Andrea de Queiroz Braga e Mendonca, MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, advogada do Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTRAS, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1000699-19.2021.5.02.0434 da 2ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS, Advogado: Dr. Danilo Teiti Iwai, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marcos Paulo Montalvão Galdino, Advogada: Dra. Ana Paula Martins Sgrignoli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000625-37.2021.5.02.0701 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Aline Badures, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogada: Dra. Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Agravado(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogado: Dr. Cassiano Silva D Angelo Braz, SABRINA DA SILVA FLORENCIO, Advogado: Dr. Filipe Benicio Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000476-12.2022.5.02.0473 da 2ª Região**, Agravante(s): VIPE - VIACAO PADRE EUSTAQUIO LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Tasso da Silva Júnior, Agravado(s): EDUARDO MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. José Waldemar Romaldini Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000424-83.2021.5.02.0074 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): JAILSON LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI, Advogada: Dra. Andresa Aparecida Alves dos Anjos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000410-75.2021.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Milton Flavio de Almeida Camargo Lautenschlager, Agravado(s): FLAVIA DOS SANTOS TODA, Advogado: Dr. Ivan José Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000357-28.2021.5.02.0007 da 2ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. Antonio Bonival Camargo, Advogado: Dr. Otavio Domingues Martins, Agravado(s): NATHALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, Advogado: Dr. David Cassiano Paiva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000356-03.2022.5.02.0009 da 2ª Região**, Agravante(s): AGNALDO PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, Advogado: Dr. Lucilene Sena Barros, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Guimaraes, Advogado: Dr. Marco Antonio Vieira, Advogado: Dr. Farley Barbosa Ferreira, Advogado: Dr. Marcos Vinicius da Silva, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Mário Jorge de Sene Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000353-12.2020.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Agravado(s): ADEMILSON DE LIMA SOUZA, Advogada: Dra.



Renata Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000350-86.2020.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): QUEST DIAGNOSTICS DO BRASIL LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Joel Heinrich Gallo, Agravado(s): JORGE EDUARDO LANDE, Advogado: Dr. Gustavo da Veiga Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000315-10.2020.5.02.0008 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Martins Oliveira Cavalcante, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): KLEBER CANDIDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Cristiano Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000301-66.2020.5.02.0318 da 2ª Região**, Agravante(s): EDISON LOBATO DOS SANTOS - ME, Advogado: Dr. João Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Miglio, Agravado(s): IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., Advogado: Dr. Adriano João Boldori, JEAN CARLOS LOPES DO AMARAL, Advogado: Dr. Flávio Tomaz Pereira, Advogado: Dr. Cibele Passos Cajado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000257-31.2021.5.02.0312 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): DANIEL FERRAZ SILVA, Advogado: Dr. Vinicius Ferreira Fonseca, DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000247-75.2021.5.02.0703 da 2ª Região**, Agravante(s): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, Advogado: Dr. Gabriel Turiano Moraes Nunes, Agravado(s): ANDERSON MAURICIO CORDEIRO, Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000190-41.2018.5.02.0710 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Tiago de Melo Conti, Agravado(s): SERGIO TADEU DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, advogada do Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1000189-03.2018.5.02.0081 da 2ª Região**, Agravante(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Claudinei de Souza Mariano, Agravado(s): CONSORCIO VIA SUL, Advogado: Dr. Márcio Cezar Janjacom, EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, MARCIO CERQUEIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Paulo César Druzian de Oliveira, VIAÇÃO BRISTOL LTDA., Advogado: Dr. Angela Leite Lacerda, VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, VIAÇÃO CIDADE DUTRA LTDA., Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kalil, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000119-43.2020.5.02.0492 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): NELSON APARECIDO DE PAULA, Advogado: Dr. Raimundo Jeter Rodrigues Costa, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000097-25.2021.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): ICBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Renato



Antônio Villa Custódio, Agravado(s): ERIC MELANDA, Advogado: Dr. Roberval de Araújo Pedrosa, KEIPER TECNOLOGIA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000084-25.2016.5.02.0492 da 2ª Região**, Agravante(s): ISRAEL VENANCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Medeiros Oliveira, Agravado(s): EDILMA DE LIMA JESUS SILVA, JAIME JESUS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000070-66.2022.5.02.0254 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): HUMBERTO RUFINO DE SOUZA FILHO, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, MÉTODO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Débora Fernanda Faria, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000017-95.2019.5.02.0511 da 2ª Região**, Agravante(s): BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pedrosa Massad, Advogado: Dr. Joao Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Agravado(s): EDERSON MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 169600-36.1999.5.02.0046 da 2ª Região**, Agravante(s): DIRCE AURECELLE CALCATERRA CACHUM E OUTRA, Advogado: Dr. Flávio Lucas de Menezes Silva, Agravado(s): INJETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LIMITADA, Advogado: Dr. Luiz Salem Varella Caggiano, JURANDIR NUNES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Elaine D Avila Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 165100-78.2000.5.05.0022 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): JOSE IVONILDO FREIRE DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Martinez Franco Lima Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 136800-10.2008.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): JANDIR SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Paulo Matos de Santana Sacramento, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Lapa Góes e Góes Advogados, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 108700-72.2009.5.01.0076 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): AGDA CRISTINA DE ABREU BARROS, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Nobre Quesada, A7 VIRTUAL BRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Pedro Henrique Carpanzano Barcelos de Abreu, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 101906-19.2017.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): LUCIA HELENA DOS SANTOS PINTO, Advogada: Dra. Rosângela Silva de Oliveira Russel do Nascimento, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Franciny Tóffoli, Advogado: Dr. Maurício Tavares Pova, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Dr. Flávio Schegerin Ribeiro, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogado:



Dr. Marcel Gustavo Ferigato, Advogado: Dr. Senir Sousa de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101648-59.2016.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - COOPCRED ENSINO, Advogado: Dr. Márcio Machado, Agravado(s): ANDREA LIMA MACHADO DE ARAUJO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101418-41.2019.5.01.0008 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Viana Silva, OLGA MARIA PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Humberto Ferreira Mattos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101308-76.2019.5.01.0029 da 1ª Região**, Agravante(s): SARAU BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP, Advogado: Dr. Rafael Aché Cordeiro, Advogado: Dr. Daniel Moreno Victorino, Advogado: Dr. Priscila de Carvalho Maia, Agravado(s): ANTHONY ADOLFO PETERSON BITRIAGO, Advogado: Dr. Eduardo Manuel Fernandez Punal, Advogado: Dr. Eduardo Sampaio Puñal, Advogada: Dra. Ana Paula de Oliveira Soares, Advogado: Dr. Washington Lima Camelo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 101305-88.2018.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): ARIANI DOS REIS MESSIAS CONRADO, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogado: Dr. Fernanda Bastos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101259-41.2019.5.01.0512 da 1ª Região**, Agravante(s): CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S.A., Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Agravado(s): VICTOR GUSTAVO FERNANDES, Advogado: Dr. Matheus Dias Morgado Pereira, Advogado: Dr. Leonardo Costa David, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 101212-88.2019.5.01.0020 da 1ª Região**, Agravante(s): AMARO EVALDO BATISTA DA SILVA, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogada: Dra. Thaís Tostes Linhares, Advogado: Dr. Rafael Calazans Nogueira, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101209-22.2018.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): RENATO CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Thadeu Badin de Souza, Advogado: Dr. Christian Montezuma Mira de Assumpcao, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101206-06.2017.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): MJP BARRA RESTAURANTE LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco



Murat de Meirelles Quintella, Advogado: Dr. Patrick Calixto Carvalho Silva, Agravado(s): CESAR ALVES DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Márcio Henrique da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101157-18.2018.5.01.0071 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS (Em Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Deise Yokoyama, Advogado: Dr. Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogada: Dra. Yasmin Rolim Gomes de Lima, Advogado: Dr. Andrea Folegatti de Souza Melo, Agravado(s): ANA CLAUDIA BISPO SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Neves da Motta, BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101145-49.2017.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Carlos Keppler, EISA MONTAGENS LTDA, Advogada: Dra. Shirlei de Jesus Assis da Silva, LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S/A, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, MARCIO ANDRÉ PACHECO DA CUNHA, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Advogado: Dr. Raquel Salgado Guedes Sabb, MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A, SYNERGY SHIPYARD INC., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101132-20.2020.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALINE SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandro Baptista de Amorim, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Thiago Augusto Sierra Paulucci, Advogado: Dr. Mariana Bueno de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101123-17.2019.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): JOCERLAN LAGE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Thiago Pinto Ávila, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Maurício Tavares Pova, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Dr. Marcel Gustavo Ferigato, Advogada: Dra. Alexandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101047-19.2017.5.01.0244 da 1ª Região**, Agravante(s): ADRIANA CRISTINA LOPES E OUTRO, Advogado: Dr. Bernardo Pessanha Leida de Carvalho, Agravado(s): CONSTRUTORA MADEL LTDA., Advogado: Dr. Bernardo Pessanha Leida de Carvalho, GLEIDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Anselmo Torres de Castro, RGA EMPREITEIRA LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101039-31.2020.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): ELIZABETH RODRIGUES DA FONSECA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100998-06.2020.5.01.0039 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, VANESSA CARNEIRO GARCIA, Advogado: Dr. Pierre da Silva e Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-**



AIRR - 100974-76.2019.5.01.0341 da 1ª Região, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): EVERTON FERNANDES DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Fernandes, Advogado: Dr. Ana Julia Sampaio Ferreira, GV GESTÃO DE RISCO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100962-60.2020.5.01.0201 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): FLAVIA MUNIZ DA COSTA BORGES, Advogado: Dr. Igor Gil Gaspar, Advogado: Dr. Robson Barreira dos Santos, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100920-15.2021.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): RICARDO JOSE BLANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ariane Walter, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100906-50.2016.5.01.0077 da 1ª Região**, Agravante(s): TIM S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARIA DE LOURDES VELAME CRUZ, Advogado: Dr. Marcelo A. de Brito Gomes, Advogado: Dr. Bruno Cunha Caúla Costa, Advogado: Dr. Bruno Bianco, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100843-74.2019.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Elton Luiz Alves da Silva, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, RICARDO TOLEDO JUNIOR, Advogado: Dr. Raphael Maria de Franca Montenegro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100827-87.2019.5.01.0264 da 1ª Região**, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Amanda de Souza Sampaio, Agravado(s): EVANDRO RODRIGUES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100806-03.2019.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Coelho e Silva, Advogado: Dr. Lays Bezerra da Silva, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio de Araújo Miranda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100799-29.2016.5.01.0522 da 1ª Região**, Agravante(s): PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Arantes Júnior, Advogado: Dr. Ricardo Martins Belmonte, Agravado(s): ROBSON MENDONCA PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100779-89.2020.5.01.0201 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, MARIANGELA CLAUDIO DO PRADO BENTO, Advogado: Dr. Alessandro Baptista de Amorim, Advogado: Dr. Roseneide Bernado de Almeida Paulino, Advogado: Dr. José Ricardo Ramalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100755-**



25.2019.5.01.0483 da 1ª Região, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria das Dores Streiling, Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, Agravado(s): EDSON WILLIAM PIRES MORAES, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100731-33.2020.5.01.0201 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): CAROLINE PEDRO GOMES, Advogado: Dr. Adame Tomaz de Oliveira, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100729-63.2018.5.01.0062 da 1ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): FERNANDA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Thadeu Badin de Souza, Advogado: Dr. Christian Montezuma Mira de Assumpcao, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100712-70.2017.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Natalia Bechara Vasconcelos, Advogado: Dr. Julia Fernanda Soares da Silva, Agravado(s): CARLOS EDUARDO MATOS TAVARES, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Fernandes Kalaf, Advogado: Dr. Henrique Santiago de Oliveira, CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Anna Carolina Fonseca de Vico, Advogado: Dr. Cicero Roberto Moreau Santos, Advogado: Dr. Andrea Goncalves Silva, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100692-72.2021.5.01.0501 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS, Advogado: Dr. Gabriel Francisco Venancio Macedo, SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, Advogada: Dra. Ana Carolina Pinto de Nigris, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100656-56.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgages, Agravado(s): JAIME LUIZ PASSOS PORTILHO, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Advogado: Dr. Gabriel Augusto da Silva Assis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100654-30.2020.5.01.0005 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, TATIANA COSTA LEITE DE OLIVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. Rodolfo de Araujo Langsdorff, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100641-83.2021.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Advogado: Dr. Joana Gaspar Pinto Braz Bomfim, Agravado(s): PAULA MOREIRA NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leandro da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Ericsem Gomes Henrique de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100622-03.2021.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Advogado: Dr. Joana Gaspar Pinto Braz Bomfim, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE



JANEIRO, GRAAL ENGENHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. - ME, Advogado: Dr. Geraldo Eustáquio Castro Liboreiro, ROBERTO PINTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Anderson de Souza Ferreira, Advogado: Dr. Fabio Queiroz Fiuza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100619-97.2018.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): GEORGE PARREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Fabio Jose Duque Estrada, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100601-05.2021.5.01.0461 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): DANIEL MACHADO JOAQUIM, Advogado: Dr. Vanderson Benites Saraiva, LDM MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL FALIDO LTDA, Advogada: Dra. Aline Cristina Bezerra Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100595-93.2018.5.01.0431 da 1ª Região**, Agravante(s): MIGUEL ALVES JEOVANI E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Advogado: Dr. Marcelo de Sa Cardoso, Advogado: Dr. Cláudio Simões Mota Júnior, Agravado(s): ZARONI JOSE DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Benizete Ramos de Medeiros, Advogado: Dr. Danielle Medeiros Branco, Advogado: Dr. Renata de Britto Barboza, Advogado: Dr. Caio Medeiros Marins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100545-23.2019.5.01.0014 da 1ª Região**, Agravante(s): THIAGO HENRIQUE CARDOSO PINTO, Advogado: Dr. Pedro Eziel Cylleno Neto, Agravado(s): CARVALHAES ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Diogo Ramos Pinto Gomes, JULIO CESAR SANTOS PINTO, MARCOS ANTONIO DA SILVA GONZALEZ, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Viegas Calçada, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100542-23.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Advogado: Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100515-74.2019.5.01.0244 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo José Palmier Amorim, ROSENILDA HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alcimedes Brito, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100508-25.2019.5.01.0263 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCELOS DINIZ SANTOS, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100491-62.2021.5.01.0022 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): MONALIZA DE LEMOS AREAL, Advogado: Dr. Paula Caroline Redua da Silva Souza, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR,



Advogado: Dr. Franciny Tóffoli, Advogado: Dr. Maurício Tavares Pova, Advogada: Dra. Alessandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogado: Dr. Eder Santana Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100491-84.2019.5.01.0005 da 1ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): GLEDDES VIEIRA DO PRADO, Advogado: Dr. Daniela Paula Fiorotti, Advogado: Dr. Márcio Eduardo Souza dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100371-60.2020.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganês, Advogado: Dr. Bruno Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Malu Vieira Xavier, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Advogada: Dra. Aline Cristina Brandão, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100310-97.2019.5.01.0065 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): CARLOS SANT ANNA CHAVES, Advogado: Dr. Pedro Mansur Duarte de Miranda Marques, EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100304-25.2018.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Ferreira, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Advogado: Dr. Claudia Maria de Moura Cruz Varandas, Agravado(s): FELIPE CRUZ FERREIRA, Advogado: Dr. Lamartine Barbosa Ramos Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100295-20.2021.5.01.0531 da 1ª Região**, Agravante(s): ADRILIU PRESENTES E BELEZA COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Everton Winter da Silva, Agravado(s): THAIS MARQUES MAGALHAES, Advogada: Dra. Clara Valeria Matos de Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100276-73.2020.5.01.0264 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): CAISA FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Danielle Marinho de O. Aguiar, FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100275-76.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALPHATEC S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Eloá Priscila Nunes de Oliveira, ARIVALDO BARRETO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ana Agleice Poncio Destefani, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100243-86.2021.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): GILBERTO FERREIRA GRACA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo



Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100224-19.2020.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, LORDECI HENRIQUE RABELO, Advogada: Dra. Catia Oliveira Meato de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100125-30.2021.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Advogado: Dr. Joana Gaspar Pinto Braz Bomfim, Advogado: Dr. Edson Machado Ramalho Junior, Agravado(s): ROSENIR GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Bruna Ribeiro Veloso, Advogado: Dr. Pablo Germano Dantas Silvestre, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100072-04.2019.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ELITON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Maria Edithe Santos da Silva Dernier, Advogado: Dr. Thiago Luiz Araujo Vivas, EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Elton Luiz Alves da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100070-81.2022.5.01.0040 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ANGELS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, RAFAEL VINICIUS DE FREITAS RANGEL, Advogado: Dr. Rafael Santos Jordao, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRag - 100056-25.2020.5.01.0022 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Viana Silva, REGINA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hugo Leonardo Viudes Calhao Leao, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 100017-66.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): AUDA REGINA CRUZ MONTEIRO, Advogada: Dra. Adriana de Andrade Ramos Borrachini, FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre Viana Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 74900-50.2008.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): AIRTON BITENCOURT DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sílvia Lopes Burmeister, Advogado: Dr. Isabel Cristina Ribeiro Iglesias, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Daniela Reis Ideses, Advogada: Dra. Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 25075-31.2020.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RENAN BARBOSA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Advogada: Dra. Luciana Rodrigues de Melo, Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta,



ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 24796-54.2020.5.24.0004 da 24ª Região**, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Advogado: Dr. Antenor Francisco Gonçalves da Silva, Agravado(s): EDMUR MIGLIOLI JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 24358-51.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): GOLDEN IMEX EIRELI, Advogado: Dr. Diego Natanael Vicente, Agravado(s): ANGRIMAR HENRIQUE ALEIXO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Conceição Aparecida de Souza, RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Warley Lopes Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21750-60.2016.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): PRONTO DUCATI CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Mario Dalcomuni Neto, Agravado(s): MICHAEL DAMIANE LUIZ E OUTRA, Advogado: Dr. Leonardo Fleck Dias, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21556-46.2020.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Procurador: Dr. Maurício Tonon, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., ROSANGELA SILVA GARCIA, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21288-89.2020.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Advogado: Dr. Mauricio Tonon, Agravado(s): ANDRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, Advogada: Dra. Silvânia Turcatto Moreira, LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o segundo reclamado, Município de Veranópolis, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 21126-57.2021.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, Advogado: Dr. André Renato Zuco, Advogado: Dr. Sabrina Xavier Ravizoni Zanotto, Advogada: Dra. Tatiane Pasinato dos Santos, Advogado: Dr. Daiane da Silva Piccoli Furtado, Advogado: Dr. Daniela Dal Savio de Souza, Agravado(s): LUANA TOLEDO SILVA SORIA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20833-41.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Advogado: Dr. Luiz Antonio dos Santos Junior, Agravado(s): MARIO CEZAR CORREA DA COSTA DE CASTRO PINTO, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20649-41.2019.5.04.0403 da 4ª Região**, Agravante(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): AGENOR DA SILVA BORGES, Advogado: Dr. Gelson dos Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20535-92.2019.5.04.0471 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Advogado: Dr. Adrian Ramos Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20370-59.2017.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): MARILIA RODRIGUES DE LIMA,



Advogado: Dr. Juliano Santos Waihrich, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20317-53.2016.5.04.0541 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): ALISON HOFFMANN ANTUNES, Advogado: Dr. Airton Rafael Bier, Advogado: Dr. Lucas Barrios Mello, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20116-11.2021.5.04.0016 da 4ª Região**, Agravante(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS FSS LTDA, Advogado: Dr. Mateus Mantovani Sorgatto, Agravado(s): DOMARCOS SCHENEIDER, Advogado: Dr. Mateus Mantovani Sorgatto, JACYARA CRISTINA SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Rafael Dias do Canto, PANIFICADORA & CAFE SCHENEIDER LTDA, S&S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 18274-35.2017.5.16.0005 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO, Advogado: Dr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira, Advogado: Dr. Diego José Fonseca Moura, Agravado(s): JOSE MARIA PRIVADO, Advogado: Dr. Marcia Leticia Silva Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12722-52.2016.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ANA BEATRIZ DA SILVA CANDIDO, Advogado: Dr. Maurílio Ribeiro da Silva Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o flagrantemente ofensivo aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 12458-03.2016.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): CNH LATIN AMÉRICA LTDA., Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Agravado(s): ALEXANDRE CARLOS PARRA ORTEGA, Advogado: Dr. Guilherme Frattes Junqueira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12236-44.2019.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Garcia Hermosilla, Advogado: Dr. Leonardo Ferreira Barbosa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE FRANCA E REGIAO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Costa, Advogado: Dr. Isadora Bruno Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11873-62.2016.5.03.0184 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): KARINE ALVES SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Henrique Madeira, Advogado: Dr. Isabela Noé Rodrigues dos Santos, TIM S A, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11675-86.2015.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Dr. Fabrício Sodré Gonçalves, Advogado: Dr. Tiago Augusto de Magalhães Arena, Advogada: Dra. Nayla Eveline Ribeiro, Agravado(s): LUIS ANTONIO DE SOUSA (ESPÓLIO DE), Advogado: Dr. Fernando Antônio Pretoni Galbiatti, Advogado: Dr. João Paulo Dalmazzo Barbieri, Advogado: Dr. José Aparecido Nunes Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11669-38.2016.5.03.0048 da 3ª Região**, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogada: Dra. Débora Dinalli Cavagna, Agravado(s):



GUILHERME DOMINGOS VALERIANO, Advogada: Dra. Josiane Fernanda Alves de Paiva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11667-84.2019.5.18.0003 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ANTONIO SOUSA ARAUJO, Advogada: Dra. Mônica Flauzino Mendes, Advogado: Dr. Wendel Gonçalves Mendes, COELGO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Claudio Jair Schonholzer, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11601-35.2016.5.15.0087 da 15ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wilson Roberto Martho, Advogado: Dr. Rodrigo Ferraro Mascarin, ARCADIS LOGOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Taborda Simões, Advogado: Dr. Juliana Carmo Vieira, ELI LILLY DO BRASIL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Advogado: Dr. Mauricio Rodrigo Tavares Levy, Advogado: Dr. Oswaldo Sant Anna, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11569-94.2018.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s): ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Walter Abraão Nimir Júnior, Advogado: Dr. Gabriela Duarte Silva, Agravado(s): LUCIANA PEREIRA SARTORI BONFANTI, Advogado: Dr. SAMUEL DA FONSECA COQUEIRO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11568-30.2016.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS, Advogada: Dra. Luciane Alves Barreto, CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wander de Lima Silva, MARCOS SANTANA SOARES, Advogado: Dr. Fábio Lourenço Bana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11479-42.2015.5.01.0056 da 1ª Região**, Agravante(s): SUPERPESA INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): FELIPPE OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Rafael Nader Gullo, Advogado: Dr. Felipe Fernandes Vianna, Advogado: Dr. Iara dos Santos Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11474-21.2016.5.03.0091 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogada: Dra. Stace Liz Carneiro, Advogada: Dra. Rafaella Cruz Machado de Castro Fioraso Resende, Agravado(s): WASSERMAN CAMILO LELES, Advogado: Dr. Daniel Guerra Amaral, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11369-22.2021.5.15.0063 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): HERIVELTON DACON TIRADENTES MATOS, Advogado: Dr. Mariane de Souza Monteiro Licario, Advogado: Dr. Moaci Licario Neto, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11345-72.2017.5.03.0061 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA SEG LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Gomes, NILO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Vítor Pacheco Floriano, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire



Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11340-81.2020.5.15.0038 da 15ª Região**, Agravante(s): LUIS GUSTAVO SCAGLIONI, Advogado: Dr. José Gabriel Morgado Moras, Agravado(s): MUNICIPIO DE VARGEM, Advogado: Dr. Roberta Karla Inacio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11335-43.2021.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): J.J.P. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. Fernando Engelberg Farias, Agravado(s): ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Amaral Said, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11323-51.2015.5.15.0125 da 15ª Região**, Agravante(s): USINA BAZAN S.A., Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Agravado(s): ROGELVAN CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11305-48.2017.5.03.0075 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): ABEL LUIZ CARVALHO DO AMARAL, Advogada: Dra. Lucimara Pereira Gonçalves, Advogada: Dra. Kátia de Souza Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11270-86.2014.5.15.0131 da 15ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Carla Melissa da Fonseca, Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Luís Daniel Alencar, Agravado(s): AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A., Advogada: Dra. Paula Paulozzi Villar, Advogado: Dr. James da Silva, Advogado: Dr. Ivan Osni Pimenta Júnior, CONSÓRCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS, Advogado: Dr. Marcos Pinto da Cruz, Advogado: Dr. Fábio Amar Vallegas Pereira, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Jorge Veiga Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11265-63.2016.5.03.0152 da 3ª Região**, Agravante(s): UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando César Teixeira, Agravado(s): EDMUNDO MALTA JUNIOR, Advogado: Dr. Tiago de Melo Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. Fernando César Teixeira, advogado do Agravante(s): UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 11231-71.2021.5.03.0101 da 3ª Região**, Agravante(s): USINA ACUCAREIRA PASSOS S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Bibiana Gonçalves, Advogado: Dr. Lucas Neves de Faria, Advogada: Dra. Richele Luiza de Souza, Agravado(s): ROBERTO LUIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Imalaiamo Figueiredo Paulo Correa, Advogado: Dr. Claudio Antonio Chaquine Calixto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11217-46.2020.5.03.0029 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): NILO TADEU DA PIEDADE, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11202-98.2015.5.03.0111 da 3ª Região**, Agravante(s): RADIO BEL LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Leandro Tadeu Prates de Freitas, LUANA BARBOSA SOUZA CALMON, Advogado: Dr. Caio Lúcio Melo Ferreira Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11171-74.2021.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA



BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Irene Luisa Polidoro Camargo, Agravado(s): JOSE HOMERO DA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11167-89.2019.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Procuradora: Dra. Meira Lúcia Ramos, Procurador: Dr. Humberto de Moraes Júnior, Agravado(s): VANILDA INACIO DA SILVA LUIZ, Advogado: Dr. João Vitor Barbosa, Advogado: Dr. Jose Carlos Loli Junior, Advogado: Dr. Debora Cristiane Staiger, Advogado: Dr. Dieggo Ronney de Oliveira, Advogada: Dra. Carolinne Leme de Castilho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11152-17.2013.5.01.0461 da 1ª Região**, Agravante(s): BELLOMAR COMERCIO DE BARES, RESTAURANTE E HOSPEDAGEM LTDA. - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Advogado: Dr. Felipe Martins Luraschy, Advogada: Dra. Suiamara de Souza Filgueiras Kawahito, Agravado(s): SUELLEN SANTOS IGNACIO, Advogado: Dr. Daniel Carvalho Antunes, Advogada: Dra. Priscila Silveira de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Carvalho Antunes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11103-47.2018.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): ISABELA DE ASSIS CARNELOS, Advogado: Dr. Adriana Cristina de Paiva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. MARIA HAYDEE LUCIANO PENA, advogada do Agravante(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 11076-23.2016.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Érico Vinícius Prado Casagrande, Advogado: Dr. Osmar Reis Lima Júnior, Agravado(s): WAGNER ZEUGO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Erik de Amorim Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10999-98.2021.5.15.0077 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anderson Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Muriel Carvalho Garcia Leal, Agravado(s): MARIA DO CARMO LEITE CAVALCANTE, Advogado: Dr. Marcos Fernando Soares Goes, Advogado: Dr. Valmir Spinula Costa, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Pienis, Advogado: Dr. Natalia Correia de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10993-49.2021.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): B&Q ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Matias Joaquim Coelho Neto, MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Mariana Diques da Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10907-56.2020.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, Advogada: Dra. Regiane Alves da Costa Martins, Advogada: Dra. Suely Mulky, Agravado(s): LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO BISPO, Advogado: Dr. Rogério Mazza Troise, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10878-89.2017.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Baptista Soares Lopes, Agravado(s): NELSON DA SILVA PEREIRA FILHO, Advogado: Dr. Tiago Matheus da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10807-38.2021.5.03.0098 da 3ª Região**,



Agravante(s): LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Agravado(s): MARCELO ANANIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriela dos Santos Martins, Advogado: Dr. Janaina Gabriela Morais, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10805-44.2022.5.15.0019 da 15ª Região**, Agravante(s): ELAINE DA SILVA LIMEIRA, Advogado: Dr. Agostinho Barbosa Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, Advogado: Dr. Rondon Akio Yamada, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10783-54.2021.5.03.0148 da 3ª Região**, Agravante(s): AGROPÉU - AGRO INDUSTRIAL DE POMPÉU S.A., Advogado: Dr. Henrique Schaper, Agravado(s): CLAUDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogado: Dr. Marcos de Campos Machado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10770-04.2021.5.03.0068 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Juliana Resende Ferreira, Agravado(s): VINICIUS SILVEIRA SIMOES, Advogado: Dr. Márcio Alécson da Silva, Advogado: Dr. Rafael Alves Franco, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10753-96.2013.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): EUGENIO TEIXEIRA ALVES, Advogado: Dr. Rodrigo Cordoni, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Advogado: Dr. José Carlos Francisco da Silva Júnior, Advogado: Dr. Procópio Nilton Corrêa, Advogada: Dra. Andressa Campos Braga, Agravado(s): JAIR DUTRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Lauçani Cardoso Nodari, Advogado: Dr. Cinthya Caroline de Amorim, Advogado: Dr. Pablo Henrique Gamba, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Dr. Luiz Andre May Serafín, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o executado ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 10631-78.2022.5.03.0145 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): HEBERTON JUNIOR VIEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Otávio Díniz Silveira, Advogado: Dr. Lucas Eduardo Araújo Costa, Advogado: Dr. Josias Pereira Fidelis, Advogado: Dr. Giuliano Agostinho Goncalves, MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10588-51.2019.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hélder Barbieri Musardo, Agravado(s): ADRIANO APARECIDO FERNANDES, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Advogado: Dr. Camile Ishiwatari, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10548-37.2022.5.18.0083 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): TENCEL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Kleber Junior Moreira e Silva, VINICIUS TEIXEIRA SOARES, Advogado: Dr. Eduarda Martins Marques Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10527-60.2020.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): SECURITY SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA., Advogado: Dr. Rafael Silva Melão, Agravado(s): LEANDRO OZORIO MADUREIRA, Advogado: Dr. Walter José de Paula, Advogada: Dra. Janaina Olivia Castelar de Paula, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10481-39.2022.5.03.0035 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO



SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): MARCELO MORAES CHIAINI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIÂNGULO S/S LTDA., Advogado: Dr. Rafael Araujo de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10469-68.2020.5.15.0097 da 15ª Região**, Agravante(s): EDENILSON RODRIGO LIBERATO, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Advogado: Dr. Aldrin Sene Amaral, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10451-51.2021.5.03.0160 da 3ª Região**, Agravante(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, Advogado: Dr. Antonio Monteiro Junior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMIGA, Advogado: Dr. Anderson Russo de Vasconcelos, Advogado: Dr. Gustavo Samará, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10420-17.2022.5.03.0024 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO DE SERVIDORES CRISTAOS "ACRISPU", Advogado: Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): VEIDA LELIS MARIZ COUTO, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10411-13.2019.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): FABIO FRANCISCO NOGUEIRA, Advogada: Dra. Maira Silva de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Claudemiro Cândido de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Jairo Freitas de Oliveira Júnior, Agravado(s): DA MATA S.A. - ACUCAR E ALCOOL, Advogada: Dra. Maria Inês Pereira Carreto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10401-94.2020.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): TRANSJORDANO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Mello Soares, Advogado: Dr. Bruno César Romero Lima, Advogado: Dr. Karina da Silva Lana, Agravado(s): DANIEL DRAGONI, Advogado: Dr. Flavio Rogerio de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10397-51.2019.5.03.0097 da 3ª Região**, Agravante(s): USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): CARLOS ANTONIO RIBEIRO FURTADO, Advogada: Dra. Márcia Maria Ribeiro Furtado, Advogada: Dra. Gleiciane Creistina Sousa Fialho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10360-24.2021.5.03.0139 da 3ª Região**, Agravante(s): DIRECIONAL CORRETORA DE IMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Marcos Menezes Campolina Diniz, Agravado(s): MARCELO GABRIEL DE MELO, Advogado: Dr. Sávio Brant Mares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10336-61.2019.5.03.0043 da 3ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Advogado: Dr. Olivia Maria Cordeiro Reis, Agravado(s): ALCENIR BARBOSA SOARES, Advogado: Dr. João Bevenuti Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10312-04.2020.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Chalfun, Advogado: Dr. Flávio Boson Gambogi, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Gilmara Cristina Nogueira Seixas, Agravado(s): LUIZ A.V. MENEZES & CIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-**



RRAg - 10296-92.2021.5.15.0005 da 15ª Região, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): ADRIANO DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Murilo Carvalho Esteves, PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Dr. Giancarlo Ampessan, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10218-45.2021.5.15.0055 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Agravado(s): JOAO LIMA NETO, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10216-66.2018.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): WALKIRIA ALINE DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Bruno Feijó Imbroinisio, Agravado(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogada: Dra. Carla Fernanda Duarte Alves, Advogada: Dra. Katia Regina de Carvalho Guimarães, Advogado: Dr. Gabriel Simionato, Advogado: Dr. Carla Cristina Fracalossi de Oliveira Rigigo, FOX TIME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Edlene da Fonseca Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10212-81.2021.5.03.0181 da 3ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO RECREAR LTDA - ME, Advogado: Dr. Aristides Antônio Ferreira, Advogado: Dr. Flávia Inês Gonçalves Anunciação Martins, Agravado(s): GABRIELLE PEIXOTO DE SOUSA, Advogada: Dra. Gisélia Silva Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10209-08.2022.5.18.0171 da 18ª Região**, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): GLEICY KELLE SILVA NUNES VIANA, Advogado: Dr. Uelida Silva Bruno, MARCIA NUNES VIANA - ME, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10182-06.2020.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): PATRICIA GONCALVES MIGUEL, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Vieira Jacinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10114-44.2020.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): AGILTEC SOLUCOES EM TI LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Luiz Auricchio, FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. Fabier Rezio Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10094-70.2022.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Igor Billalba Carvalho, Agravado(s): DAIANA TEODORO DA SILVA, Advogado: Dr. Luanna Vieira da Silva Matos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10058-36.2017.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): BRUNA RAFAELA DOS ANJOS TELES, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procuradora: Dra. Marina Meirelles Leite Formica, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10016-33.2017.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Dra. Vanessa Bittes Terra, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Arthur Alessio Moreira Campos da Cruz, Advogado: Dr. Olbe Martins Filho, Advogado: Dr.



Raimundo Eustaquio de Souza Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10012-98.2021.5.15.0065 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ademilson Cavalcante da Silva, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): SIDNEI OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 8700-70.2004.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): ADILSON PEREIRA BENTO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Adilson Teodósio Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o executado ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 7600-22.2008.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim Freitas, Advogado: Dr. Tyciane Adan de Castro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Amauri Figueirêdo Leal, Advogado: Dr. Ailton Abreu Rocha, MARIVAL BAGDA GAMA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Fernanda Gabriela Risério Brito, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que BANCO DO BRASIL S.A. passe a constar como Agravado; por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2400-34.2010.5.05.0531 da 5ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS ZUCOLOTO E OUTRA, Advogado: Dr. Ernani Griffó Ribeiro, Agravado(s): REINALDO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Ademir Silveira Santos, Advogado: Dr. Paulo Tercio Barreto de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2334-02.2015.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jeovane Itso, Advogada: Dra. Daniela de Paula Carvalho, Agravado(s): FERNANDO LUIZ NUNES MONTEIRO CANDIDO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2200-19.2001.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Jusuvenne Luís Zanini, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): LUIZ CARLOS AGUIAR, Advogado: Dr. Francisco de Assis Melo Hordones, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2030-91.2014.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, LUIZ CARLOS GOMES, Advogado: Dr. Diniz Santana de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1845-59.2015.5.02.0067 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): NEWTON AGUILAR BORBOLLA FILHO, Advogado: Dr. Matheus Melo Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1673-53.2014.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): ROSEMEIRI MARQUESIN SEGATTO, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1615-97.2014.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra.



Júlia Panisson Lemos, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Camargo, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Campos, Agravado(s): RODOLFO SCHEIDEMANTEL NETO, Advogado: Dr. Brás Ferreira Machado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1609-85.2017.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): ARICE ONDINA DE BARROS, Advogado: Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Bruno Feijo Imbroiniso, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1604-31.2013.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s): CALD-MAX CALDEIRARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Oswaldo Kill Júnior, Advogado: Dr. Jorge Ferreira da Silva Filho, Agravado(s): GLEIDSON MARTINS NETO, Advogado: Dr. Leandro Viegas do Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Roberto do Nascimento, Advogado: Dr. Patrick Eric Lage de Assis, INDÚSTRIAS GLOBO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Oswaldo Kill Júnior, Advogado: Dr. Jorge Ferreira da Silva Filho, JOSE MARIA DE SOUZA NETO, Advogado: Dr. Gilberto Asdrúbal Neto, Advogado: Dr. Iolanda Vitoria Asdrubal de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1473-21.2017.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): MARCO VALERIO LEVINGSTONE DUARTE PESSOA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Patricia Apolinario de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1442-66.2015.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Advogada: Dra. Íris Yamamoto Izutani, Agravado(s): JANGO ALVES SILVA, Advogado: Dr. Dyego Alves Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1425-35.2014.5.02.0020 da 2ª Região**, Agravante(s): EVELYN BARBOSA D ELIA, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Johnatan Christian Molitor, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1316-15.2021.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): JOAO MAIQUE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1308-33.2015.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ESPÓLIO de MAURO ALVES BATISTA, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1301-03.2017.5.08.0207 da 8ª Região**, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1285-92.2017.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA REIS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1275-06.2017.5.23.0007 da 23ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Advogada: Dra. Geise Meuri Moraes, Advogado: Dr. Simone Regina de Souza Kapitango a Samba, Advogado: Dr. Al Ney de Jesus Cardoso, Agravado(s): ANTENOR BATISTA FILHO, Advogada: Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Relator: Ex.mo



Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1229-12.2015.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): LAZARO SANTOS CASAL, Advogado: Dr. Carlos Simoes Lacerda Junior, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1229-69.2013.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): RENATO PACHECO DE ALMEIDA FILHO, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. José Carlos de Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1214-65.2017.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): SEGURA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Antônio Elson Sabaini, Agravado(s): ANDREA SANTOS DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Jeane dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1157-78.2017.5.09.0020 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Sodré Gonçalves, Advogado: Dr. Valmor Rissato Gracia, Advogada: Dra. Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Advogado: Dr. Patriciane Kely Donizetti Lopes, Agravado(s): MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR, Advogado: Dr. Celso Schmitz, Advogado: Dr. Manoel Ronaldo Leite, Advogado: Dr. Henrique Tavares Leite, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1149-40.2017.5.08.0114 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Agravado(s): AILTON MOREIRA DE PAIVA, Advogado: Dr. Cícero Sales da Silva, Advogada: Dra. Dayanne Sousa de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1135-91.2018.5.06.0012 da 6ª Região**, Agravante(s): PAULA ROBERTA GALINDO FERREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maura Virgínia Magalhães Borba Silvestre, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1101-34.2019.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Gislene Mariele Negrissoli, Advogada: Dra. Izabel Cristina Casasanta Firmino Odppes, Agravado(s): ANTONIO FRANCISCO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA, advogada do Agravado(s): ANTONIO FRANCISCO DE CAMPOS, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-RR - 1060-50.2021.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Agravado(s): EDGAR CORDEIRO VALENCA JUNIOR, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1047-46.2021.5.09.0018 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): NILSON DE SOUZA, Advogado: Dr. Eraldo Lacerda Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 990-51.2012.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): CARLOS PALMARINO CORREA



ACCIOLY, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 987-23.2021.5.12.0040 da 12ª Região**, Agravante(s): SUPERMERCADOS IRMAOS UNIDOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Natal Spilere, Advogado: Dr. Christiane Egger Catucci, Agravado(s): FRANCISCA THAINARA DOS ANJOS DE SOUSA, Advogado: Dr. Irineu Gehlen Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 976-02.2021.5.12.0005 da 12ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Tiago Thadeu Schmitz de Menezes, Agravado(s): CLAUDIA CRISTINA CRISPIM, Advogado: Dr. Valdecir Teles Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 967-92.2020.5.10.0017 da 10ª Região**, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Renato Welber Shintaku de Araujo, Agravado(s): BANCO ORIGINAL S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. LUIZA COELHO CARVALHO, advogada do Agravado(s): BANCO ORIGINAL S.A. E OUTRO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 954-25.2020.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mariana Alves Barbosa, Agravado(s): EDUARDO AFONSO IZATI, Advogado: Dr. Wildemar Roberto Estralioto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 949-88.2021.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Tiala Soraia de Farias Garcia, Agravado(s): ANA KELLY ANDRADE SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Freire Laporte, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 942-32.2021.5.06.0122 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Vanessa Ferreira de Assis, Agravado(s): JORGE ANTONIO GONCALVES BESERRA, Advogado: Dr. Jose Livonilson de Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 942-08.2010.5.04.0402 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, Procurador: Dr. Milton Bozano Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 939-68.2021.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): CLEIVAN SANTOS LIMA, Advogada: Dra. Rosa Maria Soares Vieira, Advogada: Dra. Leandro Souza Vieira, PINTURAS YPIRANGA LTDA., Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Advogado: Dr. Denis Robinson Ferreira Gimenes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 935-02.2020.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): LUCIA BULCAO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jackson Sarkis Carminati, PARIS MASTER COMERCIO E IMPORTACAO DE BIJUTERIAS & PRESENTES LTDA - ME, Advogado: Dr. Jackson Sarkis Carminati, Agravado(s): CRISTIANE BARBOSA E SILVA, Advogado: Dr. Alencar Campos de Lima, Advogado: Dr. Ermeson de Amorim Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 918-94.2019.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE CANDIBA, Advogado: Dr. Walla Viana Fontes, Agravado(s): ORLANDO BARROS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Francielle Lomar Gomes Carneiro, Relator: Ex.mo



Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 913-42.2020.5.19.0061 da 19ª Região**, Agravante(s): PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI, Advogado: Dr. Marco Antônio Tomei, Agravado(s): ANTÔNIO VICTOR PINHEIRO, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Lima Júnior, NOSSA ELETRO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, PEDRO DANIEL MAGALHÃES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 900-88.2017.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Agravado(s): DORIVAL NOGUEIRA, Advogado: Dr. Danilo Borges Paulino, Advogado: Dr. Henrique da Silva Lima, Advogado: Dr. Guilherme Bolognini Tavares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 873-65.2019.5.09.0678 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): JEFERSON LUIS SILVEIRA, Advogado: Dr. Humberto Medeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 846-44.2021.5.06.0016 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Agravado(s): JONAS JOSE SANTANA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 845-46.2019.5.08.0122 da 8ª Região**, Agravante(s): JOSE ALBERTO CARVALHO, Advogado: Dr. Ronaldo Cristiano Carvalho L. Jr., Advogado: Dr. Anna Karina Lopes Veras, Agravado(s): JULIO RAMOS DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Isaac Vasconcelos Lisboa Filho, Advogada: Dra. Adriana Osório Piza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 833-03.2021.5.08.0109 da 8ª Região**, Agravante(s): WELLINGTON SOARES CURIOSO, Advogado: Dr. Ronaldo Cristiano Carvalho L. Jr., Agravado(s): SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., Advogado: Dr. Tadeu Alves Sena Gomes, TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Assis França, Advogada: Dra. Paula Crislane da Silva Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 826-91.2013.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, RANA CAROLINE DE ANDRADE ROSADO, Advogada: Dra. Itana Guimarães da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 812-26.2017.5.05.0020 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): LUIS SANTANA DA HORA, Advogada: Dra. Diana Vilas-Boas Jucá, Advogado: Dr. Ana Paula Freitas Souza, WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcia Cristina dos Santos Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 807-31.2017.5.05.0011 da 5ª Região**, Agravante(s): LUCAS SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Christianne Moreira Moraes Gurgel, Advogado: Dr. Anderson Leonardo Cunha de Jesus, Agravado(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, LIQ CORP S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 799-25.2020.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): REFRIGERANTES COROA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Silverio da Fonseca, Agravado(s): GLORINHA PILON MARTINS, Advogado: Dr. Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Relator: Ex.mo



Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 778-54.2015.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Kesley Enzo Teixeira, Advogada: Dra. Lorena Conceição Costa Bezerra, Advogada: Dra. Larissa Tavares Perez Duran, Agravado(s): LUIZA CRISTINA CAYRES PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Machado Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o ofensivo aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar o agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, a ser oportunamente acrescida ao montante arbitrado à sua condenação. **Processo: Ag-AIRR - 756-93.2015.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Larissa Tavares Perez Duran, Agravado(s): FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Machado Carvalho, Advogado: Dr. Claudio Soares Santos Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 724-72.2022.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): WALESKA LUCAS DA SILVA MEIRA, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Avenzoar Arruda das Neves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 696-57.2021.5.06.0018 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO LTDA E OUTRA, Advogada: Dra. Kelly Pereira Correia de Barros, Agravado(s): IVAN MENEZES GUIMARAES, Advogado: Dr. Alvaro Correia Magalhaes Junior, JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. Waldemar Cavalcanti de Albuquerque Sá, ONIBUS COLETIVOS E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Caio Felipe Teixeira Lima, Advogado: Dr. Thiago de Lima e França, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 690-22.2019.5.10.0014 da 10ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): LUIS CARLOS OLIVEIRA DE AGUIAR, Advogado: Dr. Daniel Souza Cruz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 688-05.2021.5.20.0014 da 20ª Região**, Agravante(s): CBB COMERCIAL BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA, Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Agravado(s): GILSON DA PAIXAO SANTOS, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa do artigo 1.021, § 4º, do CPC arguido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 679-13.2020.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Mário Márcio de Souza Mazzoni, Advogada: Dra. Hérika Cristiane de Oliveira Rosa, Agravado(s): CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA - ME, Advogada: Dra. Lucimar Venancio Leal Rocha, Advogado: Dr. Claudimara Correia dos Santos, JORGE LUIS SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 635-40.2017.5.12.0029 da 12ª Região**, Agravante(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): ANILDO CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. Jamile Damiana de Paula, Advogado: Dr. Juliane Petry, FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC, Advogado: Dr. Alexandra Borges de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 596-47.2012.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): FABIANA RAQUEL DO NASCIMENTO MARQUES, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): LIQ CORP S.A (EM



RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rafael Mendes Gatto, Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Advogado: Dr. Raffael Salomão de Azevedo, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogada: Dra. Fernanda Espindola Valença, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 543-71.2020.5.10.0010 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Alessandro Marius O. Martins, Advogada: Dra. Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogada: Dra. Paula Cecília Rodrigues de Souza, Agravado(s): MARIA EDNA BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Priscila Guimarães Matos Maceió, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 536-45.2020.5.05.0131 da 5ª Região**, Agravante(s): FAUSTER REIMAO DE SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Reis Lopes, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Silva, Advogado: Dr. Nubia Reis Lopes, Agravado(s): SAUIPE S.A., Advogado: Dr. Tatiana Mota Nunes, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 535-51.2021.5.21.0011 da 21ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): HENDERSON PABLO FERNANDES SILVA, Advogado: Dr. Manoel Machado Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 528-85.2020.5.06.0181 da 6ª Região**, Agravante(s): GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 472-40.2022.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): ENDREOS REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jurandyr Cavalcante Dantas Neto, LIGA - MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Deraldo José Castro de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 468-23.2019.5.08.0010 da 8ª Região**, Agravante(s): ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): SINTHOSP - SIND. DOS PROF. DE ENF., TEC. DUCHISTA, MASSAG, EMPREGADOS HOSP E CASA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. Davi Costa Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 425-83.2020.5.10.0014 da 10ª Região**, Agravante(s): NASA CAMINHOES LTDA, Advogado: Dr. Marcelo de Souza Gomes e Silva, Agravado(s): PAULO DIEGO PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Renato Welber Shintaku de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 422-24.2019.5.05.0008 da 5ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): AVB HOLDING S.A., OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., RONALDO MATIAS SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Jackson Luis Santos Brito, SYNERGY GROUP CORP., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, advogada do Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 383-59.2014.5.02.0081 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): LUIZ CARLOS NOGUEIRA, Advogado: Dr. Afonso Pedro



Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 382-56.2020.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): JELGER ROCA CARTAGENA, Advogado: Dr. Márcia Aparecida de Mello Artuso, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 377-40.2017.5.05.0024 da 5ª Região**, Agravante(s): RODRIGO JOSE SAMPAIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Vinicius Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Emylaine Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-ED-RRAg - 375-74.2021.5.08.0015 da 8ª Região**, Agravante(s): LÍDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Eva Tamires Ferreira Furtado, Advogado: Dr. Ellen Larissa Alves Martins, Advogado: Dr. Jacqueline Martins de Sousa, Agravado(s): LAUDINEI DA CRUZ CARDOSO, Advogado: Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais, Advogado: Dr. Mariana Chaves Fascio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 349-71.2020.5.17.0141 da 17ª Região**, Agravante(s): LAIBER TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. Sandro Marcelo Gonçalves, Agravado(s): NATALINO GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Advogado: Dr. Nicolás Marcondes Nuno Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 311-95.2022.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Agravado(s): EDVAL PRUSSAK DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 307-51.2021.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ADALICIO DO CARMO AMORIM, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Silas Oliveira de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 281-53.2015.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Victor Matheus Castro Oliveira Alves, Agravado(s): LUCILEIDE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Gabriel de Carvalho Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 273-71.2022.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Adrian Moreno, Advogado: Dr. Matheus Gaeski, Agravado(s): ESIO ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 266-39.2011.5.02.0351 da 2ª Região**, Agravante(s): CLODOBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dárcio dos Santos Dias, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA, EMPREITEIRA ALPESI LTDA, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, RAULL FERREIRA CONRADO, SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. José Carlos Frigatto Júnior, Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, SV-ENG - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 218-31.2021.5.09.0094 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Agravado(s): EVELIN MAZZOCHIN ARANTES, Advogado:



Dr. Evandro Prevedello, Advogado: Dr. Flávio Zaella Zambonin, Advogado: Dr. Leandro Prevedello, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 213-97.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, Agravado(s): PINTURAS YPIRANGA LTDA., Advogado: Dr. Denis Robinson Ferreira Gimenes, VALTECIR SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Caio Freitas Ribeiro Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 203-68.2016.5.09.0084 da 9ª Região**, Agravante(s): OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): RAFAEL DA SILVA BERNABE, Advogado: Dr. Guilherme Seiti Suguimatsu, Advogado: Dr. Jose Lucio Glomb, Advogado: Dr. Eduardo Tucunduva Perim, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 202-76.2020.5.12.0014 da 12ª Região**, Agravante(s): LUCIANO TACQUES CYBULSKI - EPP, Advogada: Dra. Vanessa Vera Ferreira da Rosa, Advogado: Dr. Júlio Marcelo Vargas da Rosa, Agravado(s): JOAO VALACIR DE OLIVEIRA BERMANN JUNIOR, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 185-61.2022.5.14.0031 da 14ª Região**, Agravante(s): RONISON SOARES RONCONI, Advogado: Dr. Delmar Ceccon Júnior, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 172-33.2022.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s): G SOARES DE CARVALHO EIRELI, Advogado: Dr. Luís Felipe Feitosa Cavalcante, Advogado: Dr. Marcus Kalil Soares Albuquerque, Agravado(s): KETIANY PEREIRA DA COSTA LIMA, Advogado: Dr. George de Freitas Lima Barbalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 170-76.2022.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): ANDFRANS MARTINS DA COSTA, Advogado: Dr. Bruno Feijo Imbroinisio, Agravado(s): NET+PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Boriska Ferreira Rocha, Advogado: Dr. João Batista Pereira Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 117-25.2022.5.14.0092 da 14ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Renato Avelino de Oliveira Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Ana Paula Cabral Dias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 114-62.2019.5.09.0303 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): PAULO AFONSO DA COSTA HENRICHES, Advogado: Dr. Marcia Gesiane da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 96-25.2011.5.01.0471 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Procurador: Dr. Márcio Nunes Rodrigues, Agravado(s): FEDERACAO DAS ASSOC DE MORADORES E AMIGOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, MARIA JOSÉ PEREIRA, Advogado: Dr. Rafael Pimentel Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 95-85.2021.5.09.0303 da 9ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. Diego



Felipe Munoz Donoso, Agravado(s): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Advogado: Dr. Enio Machado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 8-95.2021.5.05.0027 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogada: Dra. Alexsandra Calasans Fonseca Andrade, Agravado(s): MILTON DORIA MACHADO, Advogado: Dr. Darlan de Jesus Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 6-20.2022.5.13.0011 da 13ª Região**, Agravante(s): TECCEL - TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pinheiro da Silva, Agravado(s): ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva, FRANCIELIO LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. Amanda Cristina Perigo de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 4-91.2021.5.05.0016 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogado: Dr. Alexsandra Calasans Fonseca, Agravado(s): NEIDE BARRETO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Darlan de Jesus Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 101123-06.2020.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): EDVAR RIBEIRO AGUIAR, Advogada: Dra. Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rogerio Peixoto Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10750-53.2018.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): GERCIO DA COSTA FARIA, Advogada: Dra. Priscila Cristina Dias Wanderbroock, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10298-73.2017.5.03.0090 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Daniel Rivorêdo Vilas Boas, Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO, PEDRAS PRECIOSAS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS ESSENCIAIS À ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE ITABIRA E REGIÃO, Advogada: Dra. Rosilene Félix Guimarães, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Advogado: Dr. Adriano Josafá da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento parcial ao agravo de instrumento interposto pela reclamada, apenas quanto ao tema da correção monetária, por possível violação do artigo 879, § 7º, da CLT, para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; dar provimento parcial ao agravo de instrumento interposto pelo sindicato reclamante, quanto ao tema da correção monetária, por possível violação do artigo 879, § 7º, da CLT, e quanto ao tema do direito intertemporal relativo às horas de percurso, por possível violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10198-62.2022.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): JESSIKA LACERDA EVANGELISTA, Advogado: Dr. José Geraldo Alvarenga Júnior, Agravado(s): ESCOLA POLITECNICA EQUIPE DE LEOPOLDINA LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Advogado: Dr. Ian Estevaso



Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10064-16.2019.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Fernanda Martins Souza, Advogada: Dra. Luíza Caroline Fernandes de Castro, Advogada: Dra. Marina Martins da Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO, PEDRAS PRECIOSAS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS ESSENCIAIS À ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE ITABIRA E REGIÃO, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Advogada: Dra. Dafne Braga Linhares Andrade, Advogado: Dr. Adriano Josafá da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10062-51.2022.5.03.0186 da 3ª Região**, Agravante(s): EMILY DIAS PORTES, Advogado: Dr. Valdeana Dias dos Santos, Agravado(s): CONSULTORIO ODONTOLOGICO FERNANDO CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Wesley Márcio de Campos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1002067-65.2017.5.02.0608 da 2ª Região**, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S/A E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Agravado(s): IVAN CARLOS DE JESUS ASSUNCAO, Advogado: Dr. Ricardo Palmejani, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001269-66.2017.5.02.0362 da 2ª Região**, Agravante(s): TUPY S.A., Advogada: Dra. Raíssa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): WILLIAN SILVA, Advogado: Dr. Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000808-07.2017.5.02.0003 da 2ª Região**, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Batista de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000733-50.2018.5.02.0320 da 2ª Região**, Agravante(s): CASSIO ANDRADE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Advogado: Dr. Renan Marcelino Andrade, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Advogado: Dr. José Correia Neves, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Advogado: Dr. Ricardo Moreira Prates Bizarro, Advogado: Dr. Alan Renato Braz, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Advogado: Dr. Ricardo Pollastrini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000143-67.2017.5.02.0204 da 2ª Região**, Agravante(s): BETA CLEAN & SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Antonio Carlos Cardonia, Advogada: Dra. Alcione Ferreira Gomes de Alencar, Agravado(s): MARIA EDITE DE BARROS, Advogado: Dr. Marli Martins da Silva Assad de Mello, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000134-92.2017.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIAS ARTEB LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo de Andrade Bedin, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 20425-23.2015.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, Advogado: Dr. Henrique Hillebrand Pochmann, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer,



Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Advogado: Dr. Diogo Antônio Pereira Miranda, Agravado(s): LUCAS BITTENCOURT DO PRADO, Advogada: Dra. Fernanda Bresolin, ORUS BRASIL PROMOÇÃO DE PRODUTOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Maciel Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 20355-91.2017.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): JORGE LUIZ DO PINHO BELMUDES, Advogada: Dra. Carla Vieira Madeira, TORQUE POWER SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Clemir Fernando dos Santos Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20271-61.2018.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogada: Dra. Arlene da Silva Zambenedetti, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 12469-95.2016.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): GRAZIELLE DE JESUS PEREIRA, Advogado: Dr. Solemar Guaitoli Tamayo, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12269-06.2015.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Naiara Virginio Rangel, Agravado(s): MANOEL COELHO DA SILVA, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 12206-55.2015.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): FLORISVALDO DIONISIO DAMASCENO DA FONSECA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11293-90.2018.5.15.0131 da 15ª Região**, Agravante(s): TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Trigo de Castro, Agravado(s): MAURA CRISTINA DA SILVA CAPOVILLA, Advogado: Dr. Flavio Ferreira Penna Chaves, PVTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIMEROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Euclides Ribeiro Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 10937-10.2017.5.15.0106 da 15ª Região**, Agravante(s): SANTINON & SANTINON S/S LTDA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Costa Silva, Advogado: Dr. Fábio Esteves de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Pamela Vargas, Advogado: Dr. Rogério Bertolino Lemos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10641-93.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Jacqueline



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

58

Lopes da Silva, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DE MORAES, Advogado: Dr. Sérgio Esber Sant'Anna, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Veronica Mateus, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 1572-37.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ELDENISIO TOSTA SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1568-64.2017.5.13.0003 da 13ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA, Advogada: Dra. Márcia Rino Martins de Araújo, Advogado: Dr. Eduardo Coimbra Esteves de Oliveira, Agravado(s): FERNANDO JOSE DE JESUS JUNIOR, Advogado: Dr. José Selso Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 188-61.2017.5.13.0017 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA RODRIGUES, Advogada: Dra. Adriana França da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 213-68.2014.5.09.0089 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): MOACYR MACIEL DE BRITO JÚNIOR, Advogado: Dr. Marcio Genovesi Marques, RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma